



## SETOR DE LICITAÇÕES

### CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling- BIM.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III:

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos*

Valor estimado da contratação: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****I – Descrição da contratação:**

Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM, incluindo estudos técnicos preliminares, ensaios de solo, e pasta técnica, com foco em projetos de pavimentação asfáltica no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

A elaboração dos projetos deverá observar as exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos estaduais competentes, notadamente a Secretaria de Estado das Cidades – SECID e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, garantindo a devida padronização e compatibilidade com as diretrizes de convênios e programas estaduais e federais.

**II - Justificativa da contratação:**

O Município de Coronel Domingos Soares/PR enfrenta atualmente significativa limitação de recursos humanos técnicos qualificados para atender à crescente demanda por serviços de engenharia, especialmente no que tange à elaboração de projetos executivos compatíveis com as exigências dos órgãos de controle e de repasse.

A contratação tem como objetivo assegurar suporte técnico-operacional especializado, garantindo a elaboração de projetos em BIM, conforme exigido por diversos programas de financiamento e convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por meio da SECID e SEAB, bem como com o Governo Federal.

Ressalta-se que a modelagem em BIM é hoje considerada uma exigência moderna e estratégica para garantir maior precisão, transparência, integração entre disciplinas e melhor controle orçamentário, sendo fator diferencial de qualidade e inovação na gestão pública de obras.

Ademais, a constante atualização das normas técnicas de engenharia, arquitetura, infraestrutura viária e legislação urbanística exige a presença de profissionais especializados para assegurar que as ações do Município estejam alinhadas com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados à elaboração de projetos de engenharia, cuja complexidade e especificidade demandam capacitação técnica comprovada, não sendo viável a competição em função da natureza singular dos serviços.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para garantir a continuidade dos investimentos públicos em infraestrutura urbana e rural, o atendimento às exigências técnicas dos órgãos repassadores de recursos, e o aprimoramento da gestão pública municipal, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Coronel Domingos Soares.

**III - Levantamento de mercado:**

Durante a fase de levantamento de mercado, foi identificada a existência de Ata de Registro de Preços vigente junto ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, firmado com empresa especializada na prestação dos serviços ora





pretendidos. O referido Consórcio Público, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, possui reconhecida legitimidade para promover licitações centralizadas e compartilhadas entre entes federativos, nos moldes autorizados pela legislação federal.

A empresa em questão apresentou orçamento compatível com os valores registrados na mencionada Ata, o que confirma a adequação dos preços praticados ao valor de mercado e demonstra a razoabilidade orçamentária da contratação.

Entretanto, cumpre destacar que, apesar da possibilidade jurídica de adesão à referida Ata, a tramitação para celebração formal do convênio ou instrumento equivalente de cooperação com o CINCATARINA demanda etapas administrativas e prazos que não são compatíveis com a urgência da demanda atual, especialmente considerando a existência do E-Protocolo nº 23.818.912-8, referente à elaboração de projetos executivos para obras de pavimentação urbana com previsão de investimentos na ordem de R\$ 5.000.000,00, por meio de recursos oriundos de convênio estadual.

A morosidade inerente ao processo de adesão ao consórcio e posterior execução contratual poderia comprometer os prazos estabelecidos no referido convênio, acarretando risco de perda de recursos e prejuízo à execução da política pública de infraestrutura urbana.

Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se não apenas pela natureza especializada dos serviços, mas também pela inviabilidade de competição em tempo hábil diante da urgência na entrega dos projetos executivos exigidos pelos órgãos de controle e repasse de recursos.

Assim, a solução apresentada revela-se mais célere, eficiente e segura juridicamente, preservando o interesse público e garantindo o cumprimento dos prazos e metas previstas no planejamento municipal.

#### **IV - Descrição da solução:**

O Município de Coronel Domingos Soares/PR enfrenta desafios significativos na execução de serviços de engenharia, devido à limitação de recursos humanos especializados em seu quadro técnico e equipamentos adequados. Essa carência compromete a capacidade de atender à crescente demanda por projetos.

Para suprir essa lacuna, propõe-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em engenharia. Essa empresa será responsável por:

- Levantamento Topográfico em equipamento adequado de todas as ruas do Município,
- Sondagens (estudo do solo).
- Elaboração de projetos técnicos: desenvolvimento de projetos básicos e executivos (drenagem, terraplanagem, geométrico, pavimentação, sinalização e calçadas) incluindo memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas de quantitativos, especificações técnicas e demais documentos necessários para a execução de obras públicas;
- Suporte técnico no decorrer da aprovação dos projetos junto aos órgãos públicos, garantindo conformidade com os projetos aprovados, normas técnicas e legislação vigente;
- Apoio na compatibilização de projetos: integração e compatibilização entre os diversos projetos de engenharia e arquitetura, visando a eficiência e a redução de retrabalhos durante a execução das obras.

Essa abordagem é respaldada por práticas de outros municípios paranaenses. Por exemplo, o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos realizou o Pregão Eletrônico





nº 02/2024, com registro de preços para serviços de engenharia e arquitetura, abrangendo elaboração de anteprojetos, projetos básicos, executivos e complementares, além da compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia.

Além disso, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná reconhece a legalidade e a necessidade de contratações semelhantes. No Acórdão nº 4470/2024, o TCE-PR analisou atos de contratação relacionados à assessoria técnica na área de engenharia, destacando a importância da formalização adequada desses serviços. A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a qualidade técnica dos projetos e obras municipais, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais e regulamentares. Conforme disposto no art. 6º, inciso LII, e art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual é permitida, desde que justificada a sua necessidade e a vantagem para a Administração Pública. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em assessoria técnica de engenharia e arquitetura é uma medida estratégica para fortalecer a capacidade técnica do Município de Coronel Domingos Soares/PR, garantindo a execução de obras e serviços com qualidade, eficiência e conformidade legal, em benefício da população local.

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:**

| Lote: 01 |                                                                                                                                                                                                           |            |                   |              |                    |  |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|--------------|--------------------|--|
| Item     | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                              | Quantidade | Unidade de medida | Preço Unit   | Preço máximo total |  |
| 1        | Projeto completo de engenharia (estudo geológico, sondagem, geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização, ambiental, memoriais, planilhas, cronogramas, cálculos, DMTs e ARTs quitadas. | 15.625,00  | Metro Linear      | R\$16,00/mts | R\$ 250.000,00     |  |
| TOTAL    |                                                                                                                                                                                                           |            |                   |              | R\$ 250.000,00     |  |

**VI - Estimativa do valor da contratação:**

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de **R\$ 250.000,00.**

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em engenharia será realizada de forma global, não se justificando o parcelamento do objeto.

Embora a execução dos serviços ocorra de maneira progressiva, conforme a demanda e urgência dos serviços, junto ao Município de Coronel Domingos Soares/PR, a natureza do objeto — prestação de serviços técnicos especializados exige a contratação integral para compatibilização dos serviços e projetos técnicos,





assegurando a disponibilidade contínua de suporte técnico necessário às atividades administrativas e operacionais.

O parcelamento da contratação seria inviável, pois comprometeria a padronização, a continuidade e a uniformidade dos serviços técnicos a serem prestados, além de gerar risco de descontinuidade na execução das atividades de engenharia essenciais ao funcionamento da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação de forma única, com fornecimento conforme necessidade, respeita o princípio da eficiência e da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da regularidade na prestação dos serviços.

Assim, justifica-se que a contratação seja realizada de maneira global, sem fracionamento do objeto, assegurando o atendimento pleno das necessidades administrativas.

### **VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

### **IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:** **[https://pmcds.pr.gov.br/pagina/143\\_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2025.html](https://pmcds.pr.gov.br/pagina/143_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2025.html)**

|                                                                                                                                                                                     |                |                                  |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|-------------------------|
| Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnicos no padrão BIM -Building Information Modeling, com foco em projetos de pavimentação asfáltica | R\$ 250.000,00 | Outros serviços de terceiros- PJ | Janeiro à Dezembro/2025 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|-------------------------|

### **X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar à Administração Pública Municipal o acesso a serviços técnicos especializados de engenharia, voltados à elaboração de projetos executivos de pavimentação em plataforma BIM, conforme as exigências normativas dos convênios e órgãos de repasse estadual e federal, em especial SECID/PR e SEAB/PR.

O resultado esperado é a obtenção de projetos técnicos de alta qualidade, compatibilizados, dentro dos prazos exigidos pelos convênios, permitindo a adequada execução de obras públicas essenciais, com impacto direto na infraestrutura urbana e na melhoria da mobilidade local.

A adoção da metodologia BIM proporcionará maior controle sobre prazos, custos e compatibilização entre disciplinas técnicas, reduzindo riscos de retrabalho, sobrepreço e aditivos contratuais indevidos, o que resulta na melhoria da gestão de recursos públicos e maior efetividade na entrega de serviços à população.

### **XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:**

Proceder à autorização formal para início dos serviços, mediante emissão de Ordem de Serviço específica, com definição clara de prazos e cronograma de entregas.





Não se faz necessária a adequação de espaços físicos nem capacitação específica da equipe municipal, uma vez que a atuação da contratada é autônoma, com entrega dos produtos em formato digital e em conformidade com os padrões exigidos.

**XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

A natureza do objeto contratado — elaboração de projetos técnicos de engenharia e assessoria especializada — não implica, por si só, impactos ambientais diretos, visto tratar-se de atividade predominantemente intelectual e documental.

Cabe destacar, entretanto, que os projetos desenvolvidos deverão observar as normativas ambientais vigentes, incluindo, quando aplicável, diretrizes de licenciamento, preservação ambiental e sustentabilidade, assegurando que futuras obras decorrentes dos projetos respeitem os princípios do desenvolvimento urbano sustentável e da proteção ao meio ambiente.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

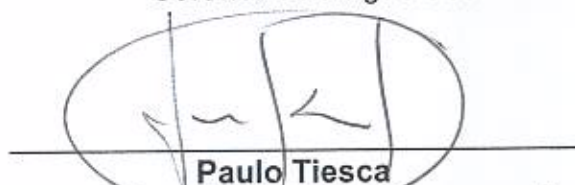
Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de engenharia, com uso da metodologia BIM e atendimento aos padrões exigidos pelos órgãos estaduais, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e tecnicamente viável para o atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

A demanda decorre de limitações técnicas e operacionais internas e da necessidade de cumprimento de prazos exíguos definidos em convênios e programas estaduais, o que inviabiliza a tramitação de outros modelos de contratação mais lentos ou que dependam de estruturas consorciadas ainda não formalizadas.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade revela-se juridicamente fundamentada, técnica e economicamente justificável, preservando o interesse público e assegurando a adequada execução das políticas públicas de infraestrutura urbana.

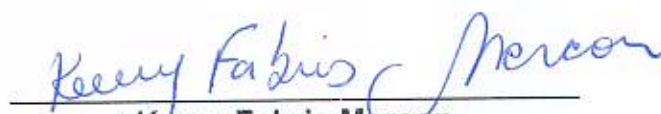
Encerrado o presente estudo, propõe-se a elaboração do respectivo Termo de Referência, que orientará o processo de contratação e servirá como instrumento balizador para a gestão e fiscalização dos serviços prestados.

Coronel Domingos Soares-PR, 06 de junho de 2025.



**Paulo Tiesca**

Diretor do Departamento de Infra Estrutura e Engenharia  
Gestor do futuro Contrato



**Keury Fabris Marcon**  
Assessora de Engenharia  
Fiscal do futuro Contrato





→ 2ª Etapa - 7 a 12 mil hab.

| Pré-requisito           | Status                             |
|-------------------------|------------------------------------|
| 1. Mapa atualizado      | Atualizado                         |
| 2. Vias Dom. Público    | Não apresentado                    |
| 3. Pontos de Iluminação | Dispensado                         |
| 4. Validade da Adesão   | Pav: 12/10/2025<br>Hum: Dispensado |
| 5. PDM Vigente          | Elegível                           |
| 6. Lei 14.133/21        | Lei 14.133                         |
| 7. Paraná Mais Verde    | Assinado                           |
| 8. ODS                  | Assinado                           |
| <b>Status</b>           | <b>Em análise</b>                  |

Utilize o [Portal dos Municípios](#) para analisar os projetos de Pavimentação e Iluminação

Número da Prioridade de Pavimentação: 78

Número da Prioridade de Iluminação: Não elegível





|                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                         |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <br><b>ESTADO DO PARANÁ</b>                                                 |                                     | <br><b>ePROTOCOLO</b> | Folha 1             |
| Órgão Cadastro:                                                                                                                                              | PARANACIDADE                        |                       | Protocolo:          |
| Em:                                                                                                                                                          | 10/04/2025 10:22                    |                                                                                                         | <b>23.818.912-8</b> |
| Interessado 1:                                                                                                                                               | PREF CORONEL DOMINGOS SOARES        |                                                                                                         |                     |
| Interessado 2:                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                         |                     |
| Assunto:                                                                                                                                                     | DESENVOLVIMENTO URBANO              | Cidade: CORONEL DOMINGOS SOARES                                                                         |                     |
| Palavras-chave:                                                                                                                                              | CONTRATO/CONVÊNIO                   |                                                                                                         |                     |
| Nº/Ano                                                                                                                                                       | 1/2025                              |                                                                                                         |                     |
| Detalhamento:                                                                                                                                                | TERMO ADESAO ASFALTO NOVO VIDA NOVA |                                                                                                         |                     |
| Código TTD: -                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                         |                     |
| Para informações acesse: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo</a> |                                     |                                                                                                         |                     |





## TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência recursos financeiros via transferência voluntária por meio de **ADESÃO DO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA** da Secretaria das Cidades para implantação de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS**, no Município de:

**CORONEL DOMINGOS SOARES**

no valor de:

**R\$5.000.000,00**

(R\$5.000.000,00 Estado)

Declaro ainda estar ciente de todos os requisitos do Programa **ASFALTO NOVO VIDA NOVA**.

**Guto Silva**

*Secretário de Estado das Cidades*

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
Prefeito(a)  
CORONEL DOMINGOS SOARES

PROGRAMA  
**ASFALTO  
NOVO  
VIDA  
NOVA**



**PARANACIDADE**







ePROTOCOLO



Documento: **CORONELDOMINGOSSOARES\_pav.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Augusto Silva** em 20/05/2025 17:00.

Inserido ao protocolo **23.818.912-8** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 10/04/2025 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**85926ea4681c3274ed16bd561fb61ce3**.





## AUTORIZAÇÃO

DE: GABINETE / SECRETÁRIO

PARA: SUPEX / PARANACIDADE



### Dados Municipais

MUNICÍPIO: CORONEL DOMINGOS SOARES

ESCRITÓRIO REGIONAL: Francisco Beltrão (P.A.)

PREFEITO(A): MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

POPULAÇÃO: 7.238

ASSOCIAÇÃO: Amsop

### Pedidos Gerais

| ITEM   | DESCRIÇÃO                    | FONTE | VALOR MÁXIMO    | CONTRA PARTIDA | PROG. |
|--------|------------------------------|-------|-----------------|----------------|-------|
| 1      | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | T.V.  | R\$5.000.000,00 | R\$0,00        | 78    |
| 2      |                              | T.V.  |                 |                |       |
| 3      |                              | T.V.  |                 |                |       |
| 4      |                              | T.V.  |                 |                |       |
| 5      |                              | T.V.  |                 |                |       |
| TOTAL: |                              |       | R\$5.000.000,00 | R\$0,00        |       |

### Projeto

☐ POSSUI ☐ A ELABORAR ☐ EM ELABORAÇÃO ☐

### Encaminhamento

- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária. Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária. Informar município sobre opções de Financiamento.
- ☒ Autorizo formalizar Termo de Convênio conforme disponibilidade orçamentária.
- Valor autorizado (Tesouro): R\$5.000.000,00

### Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.  
À DOP/PARANACIDADE para anotações e providências.

**Guto Silva**  
Secretário de Estado das Cidades



ePROTOCOLO



Documento: **CORONELDOMINGOSSOARES\_78\_20250410102301.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Augusto Silva** em 20/05/2025 17:00.

Inserido ao protocolo **23.818.912-8** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 10/04/2025 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c49db41c75939863adf54da53aa0c000**.



**DSS – Sistema de Suporte à Decisão**

**DESPACHO**

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.  
As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.



## TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência recursos financeiros via transferência voluntária por meio de **ADESÃO DO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA** da Secretaria das Cidades para implantação de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS**, no Município de:

**CORONEL DOMINGOS SOARES**

no valor de:

**R\$5.000.000,00**

(R\$5.000.000,00 Estado)

Declaro ainda estar ciente de todos os requisitos do Programa **ASFALTO NOVO VIDA NOVA**.

**Guto Silva**

*Secretário de Estado das Cidades*

MARIA ANTONIETA DE  
ARAUJO  
ALMEIDA:39620719972

Assinado de forma digital por  
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO  
ALMEIDA:39620719972  
Data: 2025.04.15 17:26:45 -03'00'

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
Prefeito(a)  
CORONEL DOMINGOS SOARES

PROGRAMA  
**ASFALTO  
NOVO  
VIDA  
NOVA**



**PARANÁCIDADE**



Inserido ao protocolo 23.818.912-8 por: Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão em: 10/04/2025 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 85926ea4681c3274ed16bd561fb61ce3.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Maria Antonieta de Araujo Almeida em 15/04/2025 17:26. Inserido ao protocolo 23.818.912-8 por: Maria Antonieta de Araujo Almeida em: 15/04/2025 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 73cbc4a8dd87fec4b5a59083711b5f42.





ePROTOCOLO



Documento: **TERMOASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em 15/04/2025 17:26.

Inserido ao protocolo **23.818.912-8** por: **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em: 15/04/2025 17:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**73cbc4a8dd87fec4b5a59083711b5f42**.



**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**GABINETE**

---

**Protocolo:** 23.818.912-8  
**Assunto:** TERMO ADESAO ASFALTO NOVO VIDA NOVA  
**Interessado:** PREF CORONEL DOMINGOS SOARES  
**Data:** 15/04/2025 17:27

---

**DESPACHO**

SEGUE TERMO SOLICITADO



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM, incluindo estudos técnicos preliminares, ensaios de solo, e pasta técnica, com foco em projetos de pavimentação asfáltica no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Lote: 01     |                                                                                                                                                                                                                                         |           |                   |              |                       |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------|-----------------------|
| Item         | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                            | Quant.    | Unidade de medida | Preço Unit   | Preço máximo total    |
| 1            | Projeto completo de engenharia (estudo geológico, sondagem, geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, calçadas (quando necessário), sinalização, ambiental, memoriais, planilhas, cronogramas, cálculos, DMTs e ARTs quitadas. | 15.625,00 | Metro Linear      | R\$16,00/mts | RS 250.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                         |           |                   |              | <b>R\$ 250.000,00</b> |

I. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo “bem de luxo”, conforme Decreto Municipal nº 161/23.

II. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

III. O prazo de execução será de **06 (seis) meses** e vigência da contratação é de **12 (doze) Meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Keury Gabriela Arcon  
Assessoria de  
CRM: 112043  
PORTARIA: 112043



O Município carece de equipe técnica e equipamentos suficiente para atender à demanda por projetos em BIM, exigidos por convênios e financiamentos estaduais e federais. A contratação busca assegurar suporte técnico especializado para a adequada elaboração de projetos, em conformidade com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

A contratação tem como objetivo assegurar suporte técnico-operacional especializado, garantindo a elaboração de projetos em BIM, conforme exigido por diversos programas de financiamento e convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por meio da SECID, bem como com o Governo Federal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A presente contratação tem por finalidade a elaboração de projetos de engenharia utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), contemplando todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde a concepção até o suporte à operação e manutenção da edificação ou infraestrutura.

A solução a ser contratada deve proporcionar um modelo digital integrado, multidisciplinar, compatibilizado e parametrizado, que represente com fidelidade todas as disciplinas envolvidas no empreendimento (arquitetura, estrutura, instalações, entre outras). O uso da modelagem BIM deverá permitir a simulação e antecipação de conflitos, viabilizando melhor tomada de decisão, mitigação de riscos e maior assertividade orçamentária.

**O ciclo de vida será abordado conforme os seguintes marcos:**

- Fase de Planejamento e Concepção: Estudo de viabilidade técnica, levantamento de requisitos, diretrizes legais e normativas, diretrizes BIM e critérios de desempenho.
- Fase de Projeto: Desenvolvimento dos modelos em nível de detalhamento.
- Fase de Execução: Modelos compatibilizados deverão servir de base para planejamento de obra (4D), estimativa orçamentária (5D) e coordenação entre disciplinas.
- Fase de Operação e Manutenção: Os modelos deverão ser entregues em formato aberto com os dados necessários ao uso futuro para gestão da edificação/infraestrutura (as built digital), apoiando a etapa de operação com informações relevantes sobre elementos construtivos, sistemas e componentes.

**A especificação do produto inclui:**





- Entregáveis em formato nativo e aberto, compatíveis com plataformas BIM amplamente utilizadas;
- Modelos multidisciplinares federados;
- Documentações técnicas extraídas dos modelos (plantas, cortes, vistas, memoriais, especificações, quantitativos, cronogramas e orçamentos);
- Relatórios de detecção de interferências;
- Manual de uso e operação do modelo, incluindo estrutura de codificação, parâmetros e metadados aplicados;
- Adequação aos níveis de maturidade BIM exigidos (conforme IN BIM nº 1/2019, Decreto Federal nº 10.306/2020 e normativas complementares).

A adoção da metodologia BIM visa garantir maior qualidade técnica, rastreabilidade, interoperabilidade e transparência em todas as etapas do empreendimento, promovendo ganho de eficiência e assertividade na gestão pública de obras e projetos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Subcontratação**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

- 4.2. A empresa deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnicas de todos os serviços a serem realizados.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega/execução da prestação de serviço é de 30 dias, conforme for solicitando os serviços, e sendo anexado junto aos sistemas para análise e deferimento da pasta técnica.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:



- Ensaios tecnológicos no solo, observando as exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos estaduais/federais competentes do repasse.
- Levantamentos topográficos e geotécnicos das áreas de intervenção;
- Estudos preliminares e anteprojetos de pavimentação;
- Elaboração de projetos executivos completos em plataforma BIM, incluindo:
- Projeto geométrico;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de drenagem pluvial;
- Projeto de pavimentação asfáltica;
- Projeto de Sinalização
- Projeto de Calçadas;
- Memorial descritivo e justificativo com DMTS.
- Planilhas orçamentárias (com composições de custos), BDI e Cronograma.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver





controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no processo licitatório;

6.7. Cientificar o órgão de representação do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente processo licitatório, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do processo licitatório, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste processo licitatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Readequar, complementar ou corrigir os projetos conforme solicitações dos órgãos competentes.

7.5. Acompanhamento técnico junto à SECID/PR, SEAB/PR ou demais órgãos competentes para validação dos projetos;

7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do processo licitatório, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidão de regularidade relativa à Fazenda municipal do domicílio ou sede do contratado; 4)



Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do processo licitatório;

7.8. Comunicar ao Fiscal do processo licitatório, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

7.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Manter durante toda a vigência do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação que deu origem a este Termo;

7.11. Cumprir, durante todo o período de execução, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do processo licitatório, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do processo licitatório;

7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento, do objeto, tendo em vista a urgência para elaboração da pasta técnica para posterior iniciarmos as obras,





7.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de aperfeiçoamento do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

7.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.20. A documentação técnica deverá atender às normas da ABNT e legislação técnica vigente; às exigências formais e técnicas dos programas da SECID/PR, SEAB/PR e Caixa Econômica Federal (quando aplicável); ao padrão BIM, incluindo entrega em formatos editáveis e interoperáveis (preferencialmente RVT, IFC e PDF); às exigências do Município.

## **8. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **Liquidação**

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;





c) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

8.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.





**Prazo de pagamento**

8.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 25 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

8.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

8.18. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE.

**Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Conforme Parecer Contábil.

**12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 12.1. O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.
- 12.2. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.
- 12.3. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela Fiscal Técnica Keury Fabris Marcon
- 12.4. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

**Keury Fabris Marcon**  
Assessor de F. Financeiro  
CREA: 148320/O-0  
PORTARIA: 071/2025





12.5. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto contratado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Processo licitatório, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.5.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do processo licitatório todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Coronel Domingos Soares-PR, 06 de junho de 2025.

**Paulo Tiesca**  
Diretor do Departamento de Infra Estrutura e Engenharia  
Gestor do futuro Contrato

**Keury Fabris Marcon**  
Assessora de Engenharia  
Fiscal do futuro Contrato



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

028

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM, incluindo estudos técnicos preliminares, ensaios de solo, e pasta técnica, com foco em projetos de pavimentação asfáltica no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I–coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II–acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III–acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV–coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V–coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI–elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII–coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

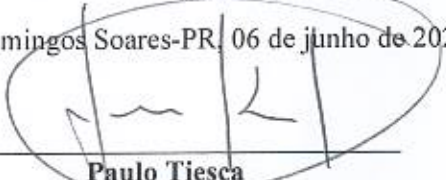
VIII–emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX–realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X–tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 06 de junho de 2025

  
Paulo Tiesca

Diretor do Dep. De Infra Estrutura e Engenharia - Gestor do Contrato





### TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM, incluindo estudos técnicos preliminares, ensaios de solo, e pasta técnica, com foco em projetos de pavimentação asfáltica no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I–prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II–anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III–emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV–informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V–comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI–fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII–comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

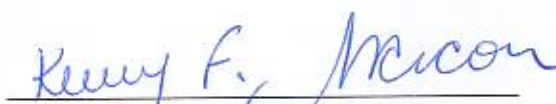
VIII–participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX– auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X– realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 06 de junho de 2025

  
**Keury Fabris Marcon**  
Fiscal de Contrato





**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão **Building Information Modeling – BIM**, incluindo estudos técnicos preliminares, ensaios de solo, e pasta técnica, com foco em projetos de pavimentação asfáltica no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de estudos técnicos de solo, desenvolvimento de projetos de engenharia com metodologia BIM (Modelagem da Informação da Construção), bem como a prestação de serviços técnicos correlatos, justifica-se a inexigibilidade de licitação, com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa Oeste Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.504.898/0001-51.

A referida empresa detém notória especialização, comprovada por seu histórico de atuação técnica em contratos firmados com a CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina, nos quais executou com êxito projetos complexos, contemplando análises geotécnicas, sondagens de solo, topografia de precisão e projetos compatibilizados em plataforma BIM, com elevado grau de detalhamento e confiabilidade.

**Dentre os principais fatores que justificam a contratação direta, destacam-se:**

- Capacidade técnica comprovada, com acervo documental e atestados de capacidade operacional emitidos por órgãos públicos, referentes à execução de serviços semelhantes aos ora demandados;
- Domínio de metodologias BIM, com entrega de modelos multidisciplinares compatibilizados, conforme exigências normativas da IN BIM nº 1/2019 e do Decreto Federal nº 10.306/2020;
- Serviço completo, integrando a execução dos estudos técnicos prévios (sondagem, levantamento topográfico, análise geotécnica), elaboração de projetos de engenharia e emissão de documentação técnica padronizada;
- Custo-benefício vantajoso, com proposta orçamentária compatível com os preços praticados no mercado (conforme contrato anexo) e escopo abrangente, o que contribui para maior eficiência e economia de recursos públicos;
- Know-how específico relacionado às necessidades técnicas e à realidade geográfica e estrutural dos municípios consorciados da região, especialmente quanto às diretrizes do Programa ASFALTO NOVO VIDA NOVA, o que proporciona maior assertividade na execução dos serviços.
- Maior agilidade na execução dos projetos, com previsão de entrega integral em até 45 (quarenta e cinco) dias, para inserção no sistema, e aprovação dos repasses para execução da obra junto ao Município.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a inexigibilidade do processo licitatório, considerando que a contratação da empresa Oeste Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda ME se mostra técnica e economicamente mais vantajosa, assegurando qualidade, agilidade e conformidade técnica ao objeto pretendido, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de junho de 2025



**Keury Fabris Marcon**  
Assessora de Engenharia





---



# **OESTE ENGENHARIA**

Eng. Ewerton Luiz Roberto

Telefone: (47) 99782-4346

E-mail: [engenharia@engenhariaoeste.com.br](mailto:engenharia@engenhariaoeste.com.br)

---



## Missão

Oferecer soluções inovadoras que superem as expectativas de nossos clientes, com profissionalismo, clareza e agilidade. Buscamos sempre a melhor alternativa, levando em conta a viabilidade e a relação custo-benefício, além de estarmos em constante atualização tecnológica para atender às demandas do mercado.

## Visão

Nosso compromisso é atuar com ética e lealdade em todas as negociações, seja com clientes, parceiros ou colaboradores. Garantimos o cumprimento rigoroso de todas as normas e especificações em cada etapa dos serviços prestados. Valorizamos o desenvolvimento contínuo de nossa equipe, promovendo um ambiente de trabalho respeitoso e que estimula o crescimento pessoal e profissional. Nossa organização é dinâmica, inovadora e empreendedora, sempre em busca de novas soluções criativas. Investimos constantemente em gestão e tecnologia para oferecer a melhor experiência a todos os nossos parceiros e clientes





## • PROJETOS URBANOS

Desenvolvemos diversos projetos urbanos, sempre com foco na aprovação de recursos junto aos governos Municipal, Estadual e Federal. Gerenciamos todo o processo em diferentes esferas de aprovação, cumprindo rigorosamente todas as normas técnicas e as orientações dos Tribunais de Contas. Dessa forma, garantimos a qualidade do processo e a segurança técnica e legal para nossos clientes.



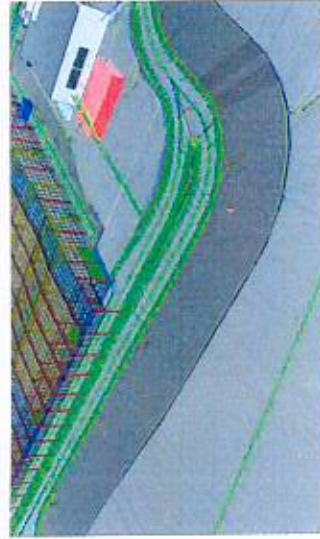
Projeto de Recape Urbano (Bituruna/PR)



Pavimentação Polidétrica (Bituruna/PR)



Via Marginal PR-280 (Marmeleiro/PR)



Projeto em Pavimento Rígido - SUDATI (Otaclio Costa/SC)



Projeto de Restauração SC-496 (São João d  
o Oeste/SC)



Projeto de Parque Urbano (Tijucas do Sul/PR)



## • PROJETOS EM BIM



Estudo de Intersecção em Pista Dupla utilizando o BIM para EGR-Empresa Gaúcha de Rodovia.

### RESULTADOS DO TRABALHO

Aprovação de projetos em convênios como: FINISA, CAIXA, "ASFALTO NOVO VIDA NOVA", SEDU, ITAIPU BINACIONAL, DEINFRA/SC, DER/PR, CCR.

"Projetamos seus sonhos e os tornamos realidade."



Todos os projetos desenvolvidos pela OESTE ENGENHARIA são elaborados utilizando o método BIM (Building Information Modeling), ou seja, realizamos a modelagem da informação da construção por meio de tecnologias e processos colaborativos, garantindo a compatibilização dos projetos nas diversas áreas.

Alguns benefícios para a administração pública incluem:

- Aumento da transparência nos processos licitatórios;
- Otimização da fiscalização de projetos e obras;
- Aperfeiçoamento da gestão de ativos;
- Melhoria nas ações dos envolvidos na construção.



Entrega do Projeto de Duplicação PR-180 aprovado pelo DER/PR;

## • SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



Sondagem Rotativa para Verificação de Espessura.



Ensaio de Caracterização e CBR



Sondagem SPT, Rotativa em Rocha e a Trado



Contagem de Volume de Tráfego



Estudo de Estabilidade de Talude







## CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

CT25CIN0049

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos vinte quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Bairro Vila Adelaide, CEP: 89.172-000 na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 11.504.898/0001-51, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. EWERTON LUIZ ROBERTO, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste Contrato, nas disposições da Resolução nº 209, de 31 de outubro de 2022, da Resolução nº 083 de 4 de abril de 2023, da Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, todas do CINCATARINA, na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público, as normas e princípios de direito administrativo e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Projetos de Pavimentação, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, os quais estão descritos minuciosamente no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital e deste Contrato.

1.2 – O projeto de pavimentação visa subsidiar o planejamento e execução adequada dos serviços relacionados a essa atividade, bem como a escolha dos materiais e o quantitativo dos mesmos necessários à execução da obra.

1.3 – O objeto do contrato compreende a execução de serviços identificados no Termo de Referência, no Município de Lindóia do Sul/SC, no seguinte LOTE e ITEM:

#### LOTE 8:

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         |
|------|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 211  | METRO   | 70         | PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA/ACESSO – INCLUSO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EXCLUSO PROJETO DE REDE DE ESGOTO – VIA ATÉ 100M - SETOR H. (CIN24218) |

1.4 – Nenhuma contratação dos serviços objeto deste Edital garantem a empresa vencedora exclusividade de atuação nos municípios consorciados.

1.5 – Vinculam a presente contratação, independentemente de transição:

- O Edital de Licitação;
- O Termo de Referência;
- A proposta do contratado;
- Outros anexos dos documentos referidos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – Este Contrato é decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP e será formalizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

### Inovação e Modernização na Gestão Pública

① CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 ② www.cincatarina.sc.gov.br  
 ③ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

④ Sede do CINCATARINA  
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar - 88011-000, Florianópolis  
 Fone/Fax: (48) 3125-9700  
 Telefone: (48) 3125-9123

⑤ Central Executiva do CINCATARINA  
 Rua Nereu Ramos, 1.835 - 1º andar - 88011-000, Florianópolis  
 Procurador-Geral de Santa Catarina - Fone/Fax: (48) 3125-9700  
 Telefone: (48) 3125-9123



2.2.2 – A contratação será formalizada pelo Contratante por intermédio de Contrato, emissão de nota de empenho de despesa e ordem de serviço.

2.2.3 – A Contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço para iniciar as atividades. A data de início das atividades, dentro do prazo estipulado, deverá ser comunicada formalmente à Prestadora de Serviço através de correspondência eletrônica (e-mail).

2.2.4 – Os Serviços/Produto deverão ser realizados nos prazos determinados nas Ordens de Serviços e conforme especificado no Termo de Referência.

2.2.5 – O prazo máximo de execução dos serviços a partir da data de início das atividades segue estabelecido na tabela abaixo:

| Ordem de Serviço                                                                                                 | Prazo de Execução |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Cronograma de execução das atividades                                                                            | 5 dias corridos   |
| Projeto de Pavimentação da Via/Acesso - Excluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto   | 60 dias corridos  |
| Projeto de Pavimentação das Vias/Acesso - Excluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto | 90 dias corridos  |
| Projeto de Pavimentação das Vias/Acesso - Incluído levantamento topográfico - Excluído Projeto de Rede de Esgoto | 90 dias corridos  |
| Projeto de Pavimentação das Vias/Acesso - Incluído levantamento topográfico - Incluído Projeto de Rede de Esgoto | 120 dias corridos |

2.2.6 – Para cada Ordem de Serviço, os documentos provisórios e os documentos finais entregues (plantas, memoriais, relatórios, ART/RRT, entre outros) deverão ser apresentados de forma digital (arquivos PDF e DWG, Word ou aplicativo similar, Excel ou aplicativo similar, através de pen drive ou solução para armazenamento de arquivos em nuvem), sendo que estes os documentos finais deverão ser entregues assinados pelo(s) responsável(is) técnico(s).

2.2.7 – O Contratante ficará responsável por encaminhar ao Órgão Participante os documentos provisórios entregues pela Contratada, para cada Ordem de Serviço, para que sejam realizadas também as análises dos projetos e solicitações de ajustes necessários junto a esses órgãos.

2.2.8 – A lista, com os documentos mínimos a serem entregues pela Prestadora de Serviço, para cada item de Serviços/Produtos e Ordem de Serviço, está elencada e detalhada no Termo de Referência.

2.2.9 – A Contratada deverá entregar os itens constantes da Ordem de Serviço no local indicado pelo Contratante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado na Ordem de Serviço.

2.2.10 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade do Contratante.

2.2.11 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições deste Contrato, do Edital, e do Termo de Referência.

2.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas ocorrerão por conta da Contratada.

2.4 – A Contratada deverá ter pleno conhecimento técnico dos serviços executados. Em qualquer circunstância, a Contratada deverá assumir a responsabilidade técnica relativa a estes serviços.

2.5 – A execução do objeto deverá observar os prazos, condições e especificações previstas no Termo de Referência, inclusive no que diz respeito ao início dos trabalhos, gestão, medição e recebimento.

2.6 – A presente contratação é celebrada na forma de execução indireta e EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sendo que os quantitativos e valores foram estimados pelo Contratante.

2.7 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública





## CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Contrato para o LOTE 8, é de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

3.2 – O pagamento pela execução dos serviços do objeto da presente Licitação será feito em favor da Contratada no lote, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Contratada ou boleto, após as entregas dos serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal.

3.2.1 – O Contratante efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias após medição (recebimento provisório), condicionado a confirmação da prestação regular das atividades descritas no objeto desta licitação, e a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

3.2.2 – Dentro dos 30 (trinta) dias após o recebimento provisório será realizado o recebimento definitivo de que trata o art. 140, inciso I, da Lei Federal n. 14.133. Se houver qualquer fator impeditivo para o recebimento definitivo dos serviços, que seja causado por inadimplementos da Contratada com suas obrigações contratuais, o prazo para pagamento será suspenso e retomado após a devida regularização e comunicação formal ao Contratante.

3.2.3 - Para fins de apropriação correta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) as Notas Fiscais de serviços deverão ser emitidas individualizadas por município consorciado onde os serviços forem prestados.

3.2.4 – É responsabilidade da Contratada a verificação da legislação municipal para lançamento da alíquota correta na Nota Fiscal em conformidade com o tipo do serviço prestado.

3.2.5 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da Contratada manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

3.2.5.1 – Se a Contratada for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal.

3.1.5.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

3.2.6 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

3.2.7 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo a Contratada indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

3.3 – A execução dos serviços será mediante o regime de empreitada por preço unitário.

3.3.1 – Nesta empreitada por preço unitário o preço foi fixado por unidade determinada para cada serviço. Os pagamentos corresponderão ao relatório dos serviços efetivamente executados acompanhados do relatório de serviços e da respectiva Nota Fiscal.

3.4 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

3.5 – Será pago à Contratada somente o valor dos serviços efetivamente executados, conforme relatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### Inovação e Modernização na Gestão Pública

● CNPJ: 12.275.746/0001-02  
● [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
● [cincatarina@consorcio-catarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@consorcio-catarina.sc.gov.br)

● Sede do CINCATARINA  
Rua General Licínio Bittencourt, 1099, 13º Andar, Sala 1005, Bairro Centro  
Fátima/Joinville/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-000  
Telefone: (48) 3360-1130

● Central Executiva do CINCATARINA  
Rua Nelson Pinheiro, 855, 1º andar, Vila Industrial  
Fátima/Joinville/Estado de Santa Catarina – CEP 88.140-000  
Telefone: (48) 3360-1421



3.7 – A Administração poderá deduzir do pagamento devido qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

3.8 – O pagamento poderá ser susado pelo CONTRATANTE quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula Contratual.

3.9 – Eventuais variações dos preços dos serviços durante a execução do contrato não darão ensejo a qualquer aditivo contratual, devendo a proposta contemplar eventuais riscos relativos à flutuação dos preços, ressalvados os casos de reajustes e reequilíbrios previstos no contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

4.1 – Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto neste Contrato, e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE/ DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1 – Os preços contratuais serão reajustados, para mais ou para menos, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação vigente, com o mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com base no índice IPCA, acumulado do período de referência, ou na falta desse, outro índice oficial que vier a substituir, legalmente previsto, sendo necessário pedido do interessado, sob pena de preclusão lógica.

5.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser alterado para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que, efetivamente, inviabilizem a execução contratual tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 – A possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo é condicionada à solicitação formal da Contratada e comprovação da ocorrência dos eventos autorizadores à revisão de preço acima descritos, não sendo apreciados/conhecidos os pedidos de revisão que não comprovem efetivamente e objetivamente o desequilíbrio econômico-financeiro alegado.

5.2.2 – Os eventos devem ser excepcionais, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, sendo que os eventos usuais, comuns e inerentes à própria execução do Contrato Administrativo ou a própria atividade desenvolvida pela Contratada, não são aptos, por si só, a comprovar efetivamente e objetivamente o desequilíbrio econômico-financeiro alegado.

5.2.3 – Os eventos, também, devem ser supervenientes à formulação da proposta, sob pena de presunção relativa de que a Contratada possui plenas condições de cumprir o contrato administrativo mesmo com as condições adversas eventualmente verificadas/constatadas, visto que formulou sua proposta ciente dos eventos e seus efeitos econômicos.

5.2.4 – A constatação da inexecutabilidade de preço unitário durante a execução do Contrato Administrativo não é motivo, por si só, para ensejar reequilíbrio econômico-financeiro, haja vista que a oferta de preço inexecutável na licitação onera, exclusivamente, a Contratada.

5.2.5 – A mera variação da taxa cambial, para mais ou para menos, por si só, não é suficiente para fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

5.2.6 – A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro não pode ser comprovada meramente com valores de referência extraídos de pesquisas, índices oficiais ou demais sistemas referenciais de custos, devendo haver comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato administrativo, especialmente demonstrados através de Notas Fiscais emitidas obrigatoriamente em nome da Contratada, englobando, ao menos, 02 (dois) períodos distintos anteriores ao pedido, aptas a comprovar, objetivamente, a variação dos preços que fundamenta o pedido de revisão.

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**



5.3 – O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser respondido pela Administração Pública no prazo de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas para a execução do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica dos orçamentos do exercício corrente e seguintes no caso de prorrogação, e terão a seguinte classificação orçamentária:

|           |                                                                |
|-----------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão     | 01-00 – CONSÓRCIO PÚBLICO                                      |
| Unidade   | 01-01 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA |
| Funcional | 0015.0452.0001.2002 – AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO     |
| Vínculo   | 150170000302 – TCP APLICAÇÃO DIRETA                            |

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA ocorrerá por meio de formalização de contratos conforme demanda de cada município interessado, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa para solicitação dos serviços, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação. O ato contratual, no entanto, será formalizado pelo CINCATARINA, após comprovação de empenho realizado pelo órgão/entidade interessado no serviço.

7.2 - O Contratante, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 - A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Gerenciador, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita.

7.4 - Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Contratante designará fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

7.5 - Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - O Contratante e o Órgão Participante exercerão ampla e irrestrita fiscalização na prestação dos serviços, a qualquer hora, por ele próprio ou a quem delegar. Caberá, ainda, ao Contratante acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar os prazos e especificações do objeto da contratação, efetuar a liberação dos pagamentos, bem como comunicar à Contratada, formalmente, o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

7.7 – O Órgão Participante que tomar conhecimento de qualquer irregularidade por parte da Contratada, o titular da fiscalização deverá comunicar por escrito ao Contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, bem como neste contrato.

7.8 - A Contratada, após o recebimento de notificação de irregularidades, deverá regularizar os problemas apontados pela fiscalização, sem quaisquer ônus adicionais.

#### CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A gestão do contrato será realizada pelo CONTRATANTE, cabendo entre outras ações:

- I. Estabelecer comunicação formal com a Contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto;



- II. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- III. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- IV. Solicitar formalmente à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- V. Convocar e coordenar reuniões;
- VI. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
- VII. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de atendimento das ordens de serviços ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- VIII. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de itens, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- IX. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada;
- X. Analisar o cronograma de execução das atividades e emitir parecer;
- XI. Instaurar e conduzir eventuais Processos Administrativos, incluindo a apuração de responsabilidades, aplicação de advertências e ou multas nos casos de descumprimento das obrigações contratuais entre outras penalidades previstas no contrato, e até mesmo a rescisão contratual.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Será de responsabilidade da CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, na Ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar os serviços conforme condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos, e em especial no Termo de Referência e no Contrato;
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) O Prestador de Serviço só poderá iniciar os serviços mediante Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Gerenciador, através de software (sistema web), conforme a demanda dos Órgãos Participantes;
- d) Cumprir com os prazos de execuções/atendimentos das Ordens de Serviços, bem como o prazo de início e finalização de execução das Ordens de Serviços, todos previstos no Termo de Referência;
- e) Todos os projetos, plantas, memoriais técnicos, quantitativos, orçamentos, cronogramas e estudos adicionais deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs, RRTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número de registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração destes levantamentos e projetos;
- f) O Prestador de Serviço deverá ter disponibilidade técnica, instalações e aparelhagem adequadas para a elaboração dos Projetos e/ou Serviços, de acordo com a Ordem de Serviço, e estar mobilizada com equipe capaz de elaborar os projetos e/ou serviços simultaneamente, sem comprometimento da qualidade deles;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas;
- h) O Prestador de Serviço deverá, após a entrega do projeto, disponibilizar assessoria para esclarecimentos e eventuais ajustes nos projetos para viabilizar sua execução;
- i) Quando um projeto sob sua responsabilidade de elaboração for submetido a questionamentos de ordem técnica durante um processo licitatório para a contratação de execução, o Prestador de Serviço deverá responder aos futuros licitantes (daqueles processos licitatórios) em tempo hábil, variável de acordo com o regulamento de cada Órgão Participante. Assim, o prazo para resposta destes questionamentos será determinado pelo Órgão Gerenciador;
- j) O Prestador de Serviço deverá garantir a viabilidade técnica dos projetos, fazendo as devidas revisões e correções de falhas verificadas nestes, inclusive durante a execução das obras, sem acréscimo do valor inicialmente pactuado;
- k) O Prestador de Serviço desenvolverá o projeto a partir de dados, condicionantes e programa de necessidades e demais documentos e informações pertinentes fornecidas pelo órgão/entidade responsável do Órgão Participante e pelo Órgão Gerenciador, quando couber, bem como, através da análise prévia do local;

#### Inovação e Modernização na Gestão Pública



- l) Toda a elaboração dos projetos deverá estar em consonância com as normas e legislações de acessibilidade vigentes;
- m) O Prestador de Serviço deverá produzir todos os elementos técnicos para o processo de execução do projeto, estando as plantas, os memoriais (descritivos e de cálculo), os cadernos de especificações e/ou de encargos e os cronogramas físico-financeiros e demais documentos solicitados de forma clara e objetiva;
- n) O Prestador de Serviço ficará obrigado, a qualquer tempo e hora, a prestar esclarecimentos sobre dúvidas geradas quanto à concepção dos documentos de cada Ordem de Serviço, à incompatibilidade entre eles, ou à falta de clareza em seus detalhamentos, implicando, inclusive, na possibilidade da exigência de revisões e/ou complementações dos projetos elaborados, a partir de solicitações circunstanciadas por escrito pelo Órgão Gerenciador, sem ônus para este;
- o) Não serão remuneradas as correções, ajustes ou revisões realizadas em projetos elaborados, em razão de ausências, erros, equívocos, dolo ou culpa da empresa responsável ou seus técnicos, apontadas pelo Órgão Gerenciador ou pelos órgãos de controle e aprovação dos Projetos, ou qualquer outro motivo de responsabilidade do Prestador de Serviço;
- p) O Prestador de Serviço deverá incluir quantas alterações forem necessárias de cada projeto sem quaisquer ônus ao Órgão Gerenciador e não poderá justificar tais alterações como motivo de atraso quando da entrega deles. Tais alterações poderão ocorrer conforme as necessidades do Órgão Gerenciador;
- q) O valor contratado incluirá todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do serviço, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, deslocamentos, ensaios, mão de obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do serviço. Todo e qualquer custo e/ou responsabilidade por seus empregados será exclusivo da licitante vencedora;
- r) Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- s) Emitir Nota Fiscal dos serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente;
- t) A Nota Fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- u) Lançar o atendimento para cada Ordem de Serviço, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](http://gescon.cincatarina.sc.gov.br);
- v) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
  - i. Fornecer, sempre que solicitado, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do Contrato, de acordo com o disposto no art. 121 da Lei Federal n. 14.133/2021, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista nos arts. 68, incisos IV e V, e 91, § 4º, do mesmo preceito legal.
  - ii. Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.
  - iii. A Inadimplência do Contratado, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com o Contratante.
  - iv. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Licitação, sem prévia autorização do Contratante.
- w) Cumprir a execução de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);





## CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

- x) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- y) Respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023;
- z) Demais obrigações previstas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

### 9.2 – Será de responsabilidade do CONTRATANTE:

- a) Definir o valor do serviço com base nos preços obtidos na licitação e nas horas técnicas necessárias para a fiscalização e gestão da ata;
- b) Emitir a Ordem de serviço ao Prestador de Serviço;
- c) Efetuar o pagamento dos serviços contratados, nos prazos previstos;
- d) Realizar a fiscalização dos serviços, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- e) Cumprir com as obrigações previstas no Edital e nesta Ata, bem como no Termo de Referência, e exigir o cumprimento das obrigações previstas para o Contratado;
- f) Emitir os recebimentos provisório e definitivo, conforme disposições do art. 140, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- g) Demais disposições contidas nesta Ata e na Lei;
- h) O Órgão Gerenciador não responderá legalmente por projetos elaborados em desconformidades com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, leis municipais, normas do Corpo de Bombeiros, normas da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes envolvidos.

### 9.3 – Será de responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- a) Realizar a manifestação de interesse na contratação ao Órgão Gerenciador;
- b) Efetuar o empenho do valor informado para o Órgão Gerenciador, no prazo previsto;
- c) Realizar a fiscalização dos serviços, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- d) Indicar prepostos para contato com os responsáveis do Contratado;
- e) Cumprir com as obrigações previstas no Edital e nesta Ata, bem como no Termo de Referência;
- f) Demais disposições contidas nesta Ata e na Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 – O Contratante (CINCATARINA) poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções administrativas:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com o CINCATARINA e todos os municípios consorciados, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CINCATARINA e todos os municípios consorciados, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 – Por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, poderá ser aplicada à Contratada a sanção administrativa de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10.4 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na aplicação da multa compensatória prevista no item anterior.

10.5 – A sanção administrativa de multa moratória será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do art. 162 da Lei Federal n. 14.133/2021, possuindo os seguintes parâmetros:

- I – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o contratado sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública





## CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

II – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado extinto o Contrato Administrativo, canceladas as ordens de serviços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato.

10.6 - Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido da Contratada o valor de perdas e danos, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

10.7 - A sanção administrativa de multa poderá ser aplicada de forma cumulativa com a sanção de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8 - A aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverão respeitar o trâmite e procedimentos estabelecidos no art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.9 - As sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.10 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.11 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.12 - Os débitos da Contratada com a Administração Pública contratante, resultantes da aplicação de multas e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, nos casos da existência de crédito em favor da licitante/contratada, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos firmados com a mesma entidade/órgão público contratante.

10.13 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança à Contratada, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 - O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



14.133/2021, mediante decisão formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

12.2 – A extinção contratual deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3 – Nos termos do § 7º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados segundo o cadastro de reservas para a contratação do remanescente dos serviços em consequência de rescisão contratual, observados os critérios estabelecidos nos § 2º e 4º, do mesmo artigo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

13.1 – O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, nos termos do art. 111 e 94 c/c art. 105, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista na Lei Federal n. 14.133/2021.

13.2 – O prazo de vigência para a execução do contrato (ordem de serviço) decorrente da Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do serviço.

13.2.1 – O prazo de vigência do contrato (ordem de serviço) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.2.2 – o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13.2.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do Contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 – O presente Contrato deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Contratante na internet, nos termos do art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

14.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0032/2024-e, Edital de Pregão, na forma Eletrônica nº 0066/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral), endereços eletrônico e residencial, documentos relativos à habilitação profissional e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

17.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato.

Florianópolis (SC), 24 de março de 2025.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO**  
**SANTA CATARINA - CINCATARINA**  
**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
 Diretor Executivo  
**CONTRATANTE**

**OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E**  
**EQUIPAMENTOS LTDA**  
**EWERTON LUIZ ROBERTO**  
 Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª – \_\_\_\_\_

2ª – \_\_\_\_\_

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

Assinado eletronicamente por:

- \* ELISANGELA CONTE BARBOSA (\*\*\*.544.409-\*\*) em 24/03/2025 14:16:06 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- \* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (\*\*\*.546.959-\*\*) em 24/03/2025 14:23:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* EWERTON LUIZ ROBERTO (\*\*\*.307.389-\*\*) em 24/03/2025 14:36:37 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* RODRIGO GRISA (\*\*\*.825.239-\*\*) em 24/03/2025 15:03:47 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* DAGMAR JOSE BELOTTO (\*\*\*.718.029-\*\*) em 24/03/2025 23:16:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/31549983-589a-4628-a892-ee38471144b4>





**Segunda edição do Caderno BIM para Infraestrutura Rodoviária está disponível para Consulta Pública! (/Noticia/Segunda-edicao-do-Caderno-BIM-para-Infraestrutura-Rodoviaria-esta-disponivel-para-Consulta)**

[NOTÍCIAS \(/EDITORIA/NOTÍCIAS\)](#)

**Equipe do DGI participa do BIM Fórum Conference Brasil 2025 (/Noticia/Equipe-do-DGI-participa-do-BIM-Forum-Conference-Brasil-2025)**

[NOTÍCIAS \(/EDITORIA/NOTÍCIAS\)](#)

**Governo do Estado do Paraná Publica a Primeira Ata de Registro de Preços por Inexigibilidade para Softwares BIM (/Noticia/Governo-do-Estado-do-Parana-Publica-Primeira-Ata-de-Registro-de-Preços-por-Inexigibilidade)**

[NOTÍCIAS \(/EDITORIA/NOTÍCIAS\)](#)

**DER-PR promove o Evento “Diálogos BIM” e anuncia atualizações do Caderno BIM para Infraestrutura Rodoviária (/Noticia/DER-PR-promove-o-Evento-Dialogos-BIM-e-anuncia-atualizacoes-do-Caderno-BIM-para)**

[NOTÍCIAS \(/EDITORIA/NOTÍCIAS\)](#)

**LaBIM PR recebe representantes de Rondônia e Guará para troca de experiências no processo de implantação do BIM (/Noticia/LaBIM-PR-recebe-representantes-de-Rondonia-e-Guara-para-troca-de-experiencias-no-processo)**

[NOTÍCIAS \(/EDITORIA/NOTÍCIAS\)](#)

[Mais notícias » \(/noticias\)](#)



[NOTÍCIAS \(/EDITORIA/NOTÍCIAS\)](#)

## Governo do Estado do Paraná Publica a Primeira Ata de Registro de Preços por Inexigibilidade para Softwares BIM

27/05/2025 - 18:19

Como parte das ações previstas na **Estratégia BIM PR (/Pagina/Estrategia-BIM-PR)** para o biênio 2025-2026, dando continuidade às ações necessárias à estruturação tecnológica dos órgãos públicos estaduais para efetiva e gradativa implementação do BIM no Governo do Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) publicou o Edital nº 2/2024, referente à Ata de Registro de Preços na modalidade Contratação Direta – Inexigibilidade.

A iniciativa desenvolvida em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL) e a Casa Civil tem como objetivo registrar preços para futura e eventual aquisição de licenças de softwares BIM, essenciais para a elaboração, compatibilização e fiscalização de projetos e obras públicas no Estado do Paraná, que atenderá tanto órgãos estaduais quanto Prefeituras.

A Ata contempla seis lotes homologados, totalizando um valor máximo inicial registrado de R\$ 26.372.584,70, e inclui os seguintes softwares: Archicad [Lote 01]; AltoQi – Builder, Eberick e Visus [Lote 02]; SYNCHRO 4D [Lote 03]; Solibri Office [Lote 04]; Istram [Lote 05]; e ACCA usBIM.platform [Lote 07]. As licenças terão validade entre um e três anos, com possibilidade de prorrogação, e os órgãos participantes poderão formalizar as contratações conforme suas demandas, respeitando os quantitativos e valores registrados. Todos os lotes também incluem treinamentos, visando à capacitação das equipes que irão operar as ferramentas.



A publicação da Ata de Registro de Preço por Inexigibilidade representa um avanço significativo para a Estratégia BIM PR, ao viabilizar o acesso facilitado a diversas soluções tecnológicas e gerar economia para o setor público por meio da contratação em escala. Ao solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços INE 02-2024, válida até 15/05/2026, os órgãos públicos podem adquirir softwares especializados de forma mais ágil e vantajosa, sem a necessidade estruturar processos individualizados e específicos de compra.

050

Além disso, ao contemplar ferramentas voltadas a diferentes etapas do ciclo de vida de projetos e obras, a Ata favorece a diversificação das soluções adotadas, respeitando as necessidades específicas de cada órgão e fortalecendo a adoção do OpenBIM no setor público, conforme definido no Art. 523 do Decreto Estadual 10.086/2022 (/Noticia/Parana-regulamenta-nova-Lei-de-Licitacoes-e-Contratos).

Vale ressaltar que, desde 2022, o Grupo Técnico da Estratégia BIM PR (/Pagina/GTEC-BIM-O-Grupo-Tecnico-da-Estrategia-BIM-PR) já viabilizou outras duas Atas de Registro de Preço com o objetivo de fomentar a adequação e modernização tecnológica das instituições, são elas: 78/2022 – Equipamentos de Informática e 1753/2022 – Softwares Concorrência (/Pagina/Editais-de-Referencia).

A publicação das Atas de Registro de Preços são resultado de um intenso trabalho de planejamento estratégico, com elas o Governo do Estado do Paraná avança para um novo capítulo na modernização da gestão de obras públicas que vai além da viabilização de aquisições e apoia a consolidação de ambientes de inovação contínua.

## Passo a passo para acessar a Ata de Registro de Preços INE 02-2024:

- ▼ 1. Acesse o Portal da Transparência < <https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/home?windowId=ec4> >, clique em "Compras" e, depois, em "Licitações"



- ▼ 2. Selecione o ano de "2024" e "INE", posteriormente, clique em "Pesquisar"



| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                     | RECEITAS                                | DESPESAS            | PESSOAL   | COMERÇAS | RESPONSABILIDADE FISCAL | JUSTIÇA FISCAL |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|-----------|----------|-------------------------|----------------|
| TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA                                                       | OBRAS E AÇÕES                           | INFORMAÇÕES GERAIS  |           |          |                         |                |
| Ano:                                                                         | 2024                                    | Número do Edital:   |           |          |                         |                |
| Modalidade:                                                                  | INE - Contratação Direta - inexigibilic | Registro de Preços: | Selecione |          |                         |                |
| Situação:                                                                    | Todas as Situações                      |                     |           |          |                         |                |
| Objeto:                                                                      |                                         |                     |           |          |                         |                |
| Item/Palavra-Chave:                                                          |                                         |                     |           |          |                         |                |
| Órgão Responsável/Participante:                                              | Todos os Órgãos Responsáveis            |                     |           |          |                         |                |
| Data de Abertura:                                                            |                                         |                     |           |          |                         |                |
| Cidade:                                                                      |                                         |                     |           |          |                         |                |
| Valor Máximo Inicial até (R\$):                                              | Valor Homologado até (R\$):             |                     |           |          |                         |                |
| Fornecedor Vencedor:                                                         | CNPJ/CPF do Vencedor:                   |                     |           |          |                         |                |
| Protocolo:                                                                   | Possui Transmissão de Sessão Pública?   |                     |           |          |                         |                |
| <div>PESQUISAR</div> <div>LIMPAR</div> <div>DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS</div> |                                         |                     |           |          |                         |                |

O banco de dados disponível para download foi gerado em 15/02/2025 às 05:14:09

▼ 3. Resultará na tela do processo. Clique no número do edital [2/2024], campo "Resumo do Edital"

clique aqui para ordenar sua pesquisa

| Modalidade                                                     | Resumo do Edital | Órgão Responsável                                                          | Órgãos Participantes                                    | Objeto                                                                                                  | Data de Abertura | Data de Apresentação | Registro de Preço | Situação                | Protocolo    | Edital |
|----------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| Contratação Direta - Inexigibilidade (Lei Federal 14.133/2021) | 2/2024           | DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM) | AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Para [...] | Registro de Preços, por inexigibilidade, assim preconizado pelo do Art. 82 da Lei de Licitações e [...] | 14/05/2025 10:00 | 25/04/2025 15:00     | SIM               | Homologado Parcialmente | 22.295.380,9 | 19     |

Fonte: Sistema GMS  
Dados Online  
Data da Consulta: 27/05/2025 às 19:03

SALVAR EM PDF

VISUALIZAR EM PLANILHA

▼ 4. Informações sobre o processo serão apresentadas na página subsequente. Nesta página encontrará a ata e a publicação.

## DETALHAMENTO DA LICITAÇÃO

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |        |           |                         |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|-----------|-------------------------|
| Modalidade:                 | Contratação Direta - Inexigibilidade (Lei Federal 14.133/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Número/Ano do Edital: | 2/2024 | Situação: | Homologado Parcialmente |
| Objeto:                     | Registro de Preços, por inexigibilidade, assim preconizado pelo do Art. 82 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n 14.133, de 1 de abril de 2021 e pelo art.151 do Decreto Estadual n 10.086 de 17 de janeiro de 2022, pelos períodos de 1, 2 ou 3 ano de acordo com o item, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada vantagem para a administração pública, para futura e eventual subscrição das licenças de softwares destinados à elaboração e fiscalização de projetos e obras públicas com o uso da metodologia Building Information Modeling BIM, visando o cumprimento do Decreto nº3.080/2019 que trata da Estratégia BIM PR, bem como do Capítulo VII do Decreto n 10.086/2022, que define a adoção gradual do BIM no âmbito do Governo do Paraná |                       |        |           |                         |
| Órgão Responsável:          | DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |        |           |                         |
| Registro de Preço:          | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |        |           |                         |
| Critério de Julgamento:     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |        |           |                         |
| Valor Máximo Inicial (R\$): | 26.372.584,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |        |           |                         |
| Data de Abertura:           | 14/05/2025 10:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |        |           |                         |
| Data de Apresentação:       | 25/04/2025 15:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |        |           |                         |
| Local de Disputa:           | Nem s/n Cartões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |        |           |                         |
| Protocolo:                  | 22.295.383-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |        |           |                         |

## Cartilha de Adesões na Nova Lei de Licitações (14.133/2021):

O Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON/SEAP) elaborou uma cartilha com diretrizes gerais para adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Departamento. Acesse e consulte as informações necessárias para aderir à **Ata de Registro de Preços INE 02-2024!**

 **Cartilha de Adesões na Nova Lei de Licitações (14.133/2021) <**

**[https://www.bim.pr.gov.br/sites/bim/arquivos\\_restritos/files/documento/2025-05/cartilha\\_decon.novo\\_.pdf](https://www.bim.pr.gov.br/sites/bim/arquivos_restritos/files/documento/2025-05/cartilha_decon.novo_.pdf) >**



## DETALHAMENTO DA LICITAÇÃO

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |        |           |                         |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|-----------|-------------------------|
| Modalidade:                 | Contratação Direta - Inexigibilidade (Lei Federal 14.133/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Número/Ano do Edital: | 2/2024 | Situação: | Homologado Parcialmente |
| Objeto:                     | Registro de Preços, por inexigibilidade, assim preconizado pelo do Art. 82 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n 14.133, de 1 de abril de 2021 e pelo art.151 do Decreto Estadual n 10.086 de 17 de janeiro de 2022, pelos períodos de 1, 2 ou 3 ano de acordo com o item, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada vantagem para a administração pública, para futura e eventual subscrição das licenças de softwares destinados à elaboração e fiscalização de projetos e obras públicas com o uso da metodologia Building Information Modeling BIM, visando o cumprimento do Decreto nº3.080/2019 que trata da Estratégia BIM PR, bem como do Capítulo VII do Decreto n 10.086/2022, que define a adoção gradual do BIM no âmbito do Governo do Paraná |                       |        |           |                         |
| Órgão Responsável:          | DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |        |           |                         |
| Registro de Preço:          | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |        |           |                         |
| Critério de Julgamento:     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |        |           |                         |
| Valor Máximo Inicial (R\$): | 26.372.584,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |        |           |                         |
| Data de Abertura:           | 14/05/2025 10:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |        |           |                         |
| Data de Apresentação:       | 25/04/2025 15:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |        |           |                         |
| Local de Disputa:           | Nem s/n Cartões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |        |           |                         |
| Protocolo:                  | 22.295.383-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |        |           |                         |





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE SOFTWARES

Licenças de softwares destinados à  
elaboração e fiscalização de projetos e obras  
públicas com o uso da metodologia BIM

SAIBA MAIS >>

(/sites/bim/arquivos\_restritos/files/imagem/2025-05/arp\_inexigibilidade\_0.png)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 11.504.898/0001-51



EWERTON LUIZ ROBERTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 030.307.389-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12/C-3.420.439, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 375, APARTAMENTO, BRASÍLIA, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

MICHELY MARIA ZILIO ROBERTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FISIOTERAPEUTA, CPF nº 037.861.399-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.494.396, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 375, APARTAMENTO, BRASÍLIA, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204438327, com sede Rua Alberto Taufenbach, 120, Sala:02, Vila Adelaide Pouso Redondo, SC, CEP 89172000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.504.898/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio MICHELY MARIA ZILIO ROBERTO, detentor de 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio MICHELY MARIA ZILIO ROBERTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EWERTON LUIZ ROBERTO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: EWERTON LUIZ ROBERTO, com 400.000(Quatrocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EWERTON LUIZ ROBERTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100001994164

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217426395 Protocolo 217426395 de 29/11/2021 NIRE 42204438327

Nome da empresa OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146466732429788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=MXA30HhAX41F0g130J0w6chaves2-0g8cwspk\_cx6j5CvTtIA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03030738955-EWERTON LUIZ ROBERTO|03786139954-MICHELY MARIA ZILIO ROBERTO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 11.504.898/0001-51

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em POUSO REDONDO.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**À vista das modificações ora ajustadas resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, mantendo-o adaptado as disposições da Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme clausulas a seguir:**

**Clausula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**Parágrafo único:** A sociedade adota como título de estabelecimento: "ENGENHARIA OESTE".

**Clausula 2ª** - A sociedade tem a sua sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Bairro Vila Adelaide, na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.172-000.

**Clausula 3ª** - A sociedade possui uma filial com sede na Rua Capitao Frederico Teixeira Guimaraes, 474, Complemento: APT 202; Bairro: Centro, Município: Palmas, UF: PR, CEP: 85555-000,

**Clausula 4ª** - A sociedade possui uma filial com sede na Avenida Dr. Oscar Geyer, 739, Bairro: centro, Município: Bituruna, UF:PR, CEP: 84640-000.

**Clausula 5ª** - O objeto social é ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE SINALIZACAO E PINTURA EM RODOVIAS; SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE EDIFICACOES; ATIVIDADE DE LIMPEZA E ROÇADA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; SERVICO DE PODA DE ARVORES E PLANTIO DE GRAMAS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE

Req: 81100001994164

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217426395 Protocolo 217426395 de 29/11/2021 NIRE 42204438327

Nome da empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146466732429788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 11.504.898/0001-51

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; FABRICAÇÃO DE TACHÕES LUMINOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.

**Clausula 6ª** – A Sociedade na contratação de projetos e execuções, contratará Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA que assinará projetos e fará o acompanhamento das referidas obras.

**Clausula 7ª** – O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em Moeda Corrente do País, desta forma pelos sócios:

**EWERTON LUIZ ROBERTO**, acima qualificado com 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais);

**Clausula 8ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Fevereiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula 9ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula 10ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100001994164

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217426395 Protocolo 217426395 de 29/11/2021 NIRE 42204438327

Nome da empresa OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146466732429788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 11.504.898/0001-51

**Clausula 11ª** - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **EWERTON LUIZ ROBERTO**, o qual assina **ISOLADAMENTE** pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador, de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Clausula 12ª** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula 13ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Clausula 14ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 15ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 16ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula 17ª**. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 18ª**. Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100001994164

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217426395 Protocolo 217426395 de 29/11/2021 NIRE 42204438327

Nome da empresa OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146466732429788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 11.504.898/0001-51

POUSO REDONDO/SC, 29 de novembro de 2021.

EWERTON LUIZ ROBERTO

MICHELY MARIA ZILIO ROBERTO

Req: 81100001994164

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217426395 Protocolo 217426395 de 29/11/2021 NIRE 42204438327

Nome da empresa OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146466732429788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



217426395

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA      |
| PROTOCOLO       | 217426395 - 29/11/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

## MATRIZ

NIRE 42204438327  
CNPJ 11.504.898/0001-51  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021  
SOB N: 20217426395

## EVENTOS

001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO ARQUIVAMENTO: 20217426395

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03030738965 - EWERTON LUIZ ROBERTO - Assinado em 29/11/2021 às 13:16:21  
Cpf: 03786139954 - MICHELY MARIA ZILIO ROBERTO - Assinado em 29/11/2021 às 13:17:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217426395 Protocolo 217426395 de 29/11/2021 NIRE 42204438327

Nome da empresa OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146466732429788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.504.898/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:02 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **F51D.0998.707B.B469**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 11.504.898/0001-51

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                      |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                  | 250140027812273          |
| Data de emissão:                     | 27/01/2025 14:36:48      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | 26/07/2025               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 27/01/2025 14:36:47



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validado   |
| 1870   | 12/07/2025 |

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11504898000151

Aviso

SEM DÉBITOS, DÍVIDAS E/OU PARCELAMENTOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS, DÍVIDAS E/OU PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS EM NOSSO BANCO DE DADOS. A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Código de Controle

CWLLSLBOH8H1TVB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pouso Redondo (SC), 13 de Abril de 2025

Antônio Carlos Thiesen, 74 - Centro  
Pouso Redondo (SC) - CEP: 89172000 - Fone: 4735456700



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.504.898/0001-51  
**Razão Social:** OESTE LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** R PEDRO ALVARES CABRAL 375 SALA / BRASILIA / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2025 a 07/07/2025

**Certificação Número:** 2025060802121628132156

Informação obtida em 11/06/2025 07:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.504.898/0001-51

Certidão nº: 27492693/2025

Expedição: 19/05/2025, às 16:05:44

Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.504.898/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022141127**  
Atividade concluída

Página 1/3  
065

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EWERTON LUIZ ROBERTO**  
Registro.....: SC S1 076484-1  
C.P.F.....: 030.307.389-65  
Data Nasc.....: 03/01/1981  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 11/02/2006 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8195185-7**

Empresa.....: **OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Proprietário.: MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO  
Endereço Obra: RUA CAMPINAS  
Bairro.....: DISTDE ITAIOZINHO  
89198 - RIO DO CAMPO - SC  
Registrada em: 15/03/2022 Baixada em.. 02/06/2022  
Período (Previsto) - Início: 14/01/2022 Término.....: 11/05/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
COORDENACAO  
LEVANTAMENTO  
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO  
Dimensão do Trabalho ...: 1.127,88 HECTARE(S)  
MEMORIAL DESCRITIVO  
DESENHO TECNICO  
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO  
Dimensão do Trabalho ...: 1.127,88 HECTARE(S)  
COORDENACAO  
ESTUDO  
SONDAGEM  
Dimensão do Trabalho ...: 6,00 UNIDADE(S)  
LAUDO  
SONDAGEM  
Dimensão do Trabalho ...: 6,00 UNIDADE(S)  
COORDENACAO  
ESTUDO  
TRAFEGO  
Dimensão do Trabalho ...: 1,13 QUILOMETRO(S)  
DIMENSIONAMENTO  
TRAFEGO  
Dimensão do Trabalho ...: 1,13 QUILOMETRO(S)  
COORDENACAO  
ELABORACAO  
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Certidão de Acervo Técnico nº 252022141127 emitida em 27/06/2022

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ou consultado no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200053660 CAT nº 252022141127 de 27/06/2022, página 1 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252022141127**

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 11.265.700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

PROJETO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 11.265.700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIMENSIONAMENTO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 20.011,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DESENHO TECNICO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 20.011,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIMENSIONAMENTO

GALERIA

Dimensão do Trabalho ...: 21,00 METRO(S)

PROJETO

GALERIA

Dimensão do Trabalho ...: 21,00 METRO(S)

COORDENACAO

DIMENSIONAMENTO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 13.159,50 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ESPECIFICACAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 13.159,50 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO

DIMENSIONAMENTO

TRACADO VIARIO - PROJETO GEOMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 1,13 QUILOMETRO(S)

PROJETO

DESENHO TECNICO

TRACADO VIARIO - PROJETO GEOMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 1,13 QUILOMETRO(S)

COORDENACAO

DIMENSIONAMENTO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 5.005,60 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ELABORACAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 5.005,60 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

PROJETO

RAMPA

Dimensão do Trabalho ...: 18,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/verificador/certificacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/verificador/certificacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200053660 CAT nº 252022141127 de 27/06/2022, página 2 de 5

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252022141127**

Atividade concluída

**PROJETO**

**SINALIZACAO HORIZONTAL**

Dimensão do Trabalho ... 571,50 METRO(S) QUADRADO(S)

**SINALIZACAO VERTICAL**

Dimensão do Trabalho ... 28,00 UNIDADE(S)

OS PROJETOS DE DRENAGEM TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E SINALIZACAO FORAM DESENVOLVIDOS DENTRO DA PLATAPORMA BIM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200053660, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022141127

27/06/2022, 15:43:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200053660 CAT nº 252022141127 de 27/06/2022, página 3 de 5





## Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-5100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br  
CNPJ: 83.102.707/0001-36  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente empresa OESTE – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda - ME, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o Município de Rio do Campo contrato para execução dos serviços de **Projeto de Pavimentação Asfáltica, drenagem, pavimentação dos passeios em paver e sinalização da Estrada Geral Rio da Prata**, a qual apresentou as seguintes características:

#### 1 – CONTRATANTE

Empresa Pública: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

#### 2 - CONTRATADA

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

#### 3 – CONTRATO

CONTRATO Nº03/2022

#### 4 – OBJETO DA LICITAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL RIO DA PRATA.

#### 5 – LOCAL DOS SERVIÇOS

RUA CAMPINAS – DISTRITO DE ITAIOZINHO-MUNICÍPIO RIO DO CAMPO/SC

#### 6- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração de Projetos de Pavimentação em uma área de 20.011,00 m², os serviços executados estão descritos abaixo:

| SERVIÇO                                                                                                  | QUANTIDADE    | UNIDADE  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| <b>1)ESTUDOS TOPOGRÁFICOS</b>                                                                            |               |          |
| Coordenação, Levantamento, Memorial Descritivo e Desenho Técnico de <b>Levantamento Planialtimétrico</b> | 1.127,88      | Hectares |
| <b>2)ESTUDOS/PROJETO GEOTÉCNICOS</b>                                                                     |               |          |
| Coordenação, Estudo, Laudo de Sondagem                                                                   | 6             | Unidades |
| Estudo de Sondagem a Trado                                                                               | 6             | Unidades |
| Estudo de Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação                                        | 6             | Unidades |
| Estudo de Ensaio de Limite de Liquidez                                                                   | 6             | Unidades |
| Estudo de Ensaio de Limite de Plasticidade                                                               | 6             | Unidades |
| Estudo de Ensaio de CBR                                                                                  | 6             | Unidades |
| Estudo de Ensaio de Expansão                                                                             | 6             | Unidades |
| <b>3) DIMENSIONAMENTO DE MICRO-DRENAGEM E MACRO-DRENAGEM</b>                                             |               |          |
| Coordenação, Elaboração, Projeto e Dimensionamento de <b>MICRO-DRENAGEM E MACRO-DRENAGEM EM BIM</b>      | 11.265.700,00 | m²       |
| <b>4)ESTUDO DE TRÁFEGO</b>                                                                               |               |          |
| Coordenação, Estudo e Dimensionamento de <b>TRÁFEGO</b>                                                  | 1.130,00      | m        |





## Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br  
CNPJ: 83.102.707/0001-36  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

|                                                                                                    |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| <b>5) PROJETO - TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO</b>                                              |           |          |
| Elaboração, Dimensionamento, Projeto e Desenho Técnico de <b>Traçado Viário/Projeto Geométrico</b> | 1.130,00  | m        |
| Coordenação, Desenho Técnico, Projeto e Dimensionamento de <b>TERRAPLENAGEM EM BIM</b>             | 20.011,00 | m²       |
| <b>6) PROJETO - GALERIA CELULAR BTTC 2,00X1,50 m</b>                                               |           |          |
| Coordenação, Dimensionamento, Projeto de <b>Galeria Tripla Celular de Concreto 2,00 x 1,50 m</b>   | 21,00     | m        |
| <b>7) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>                                                        |           |          |
| Coordenação, Especificação, Projeto e Dimensionamento de <b>PAVIMENTAÇÃO EM BIM</b>                | 13.159,50 | m²       |
| <b>8) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM</b>                                      |           |          |
| Coordenação, Projeto de <b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM BIM</b>                                       | 571,50    | m²       |
| Coordenação, Projeto de <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL EM BIM</b>                                         | 28,00     | Unidades |
| <b>9) PROJETO CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM BIM</b>                                       |           |          |
| Coordenação, Elaboração, Projeto e Dimensionamento de <b>CALÇADA EM PAVER EM BIM</b>               | 5.005,60  | m²       |
| Projeto e Dimensionamento de <b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM BIM</b>                                 | 18,00     | Unidades |

### 7 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

ART: 8195185-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

### 8 - PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

### 9 - PERÍODO DO SERVIÇO

Contrato de Trabalho início 14/01/2022 à 11/05/2022.

### 10 - VALORES

O valor do presente serviço é de R\$ 15.596,00 (Quinze Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais)

### 11 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços foram realizados na qualidade satisfatória.

Rio do Campo, 24 de Junho de 2022.

ENIVELTON  
MENEGAZZI-06905520  
926  
Assinado de forma digital por  
ENIVELTON  
MENEGAZZI-06905520  
Dados: 2022.06.24 15:58:17 -03'00'

**Engº Enivelton Menegazzi**  
Município de Rio do Campo  
CREA SC 125500-1

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR Imprima na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea.sc.org.br/creant/validacao\\_acesso.php](https://www.crea.sc.org.br/creant/validacao_acesso.php), informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200053660 CAT nº 252022141127 de 27/06/2022, página 5 de 5

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252021132863**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EWERTON LUIZ ROBERTO**

Registro.....: SC S1 076484-1

C.P.F.....: 030.307.389-65

Data Nasc.....: 03/01/1981

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/02/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 7964724-4**

Empresa.....: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Proprietário..: ANGULAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Endereço Obra: RODOVIA SC480

Bairro.....: CENTRO (MARECHAL BOR

89800 - CHAPECÓ - SC

Registrada em: 22/09/2021

Baixada em.. 23/09/2021

Período (Previsto) - Início: 07/05/2021 Término.....: 24/09/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7964716-3

Profissional: 076484-1 EWERTON LUIZ ROBERTO

**PROJETO**

**ESTUDO**

**RAMPA**

Dimensão do Trabalho ... 34,00 UNIDADE(S)

**DIMENSIONAMENTO**

**RAMPA**

Dimensão do Trabalho ... 34,00 UNIDADE(S)

**COORDENACAO**

**ESTUDO**

**SINALIZACAO**

Dimensão do Trabalho ... 37.501,20 METRO(S) QUADRADO(S)

**COORDENACAO**

**LEVANTAMENTO**

**GEOPROCESSAMENTO**

Dimensão do Trabalho ... 301.251,20 METRO(S) QUADRADO(S)

**ESTUDO**

**DESENHO TECNICO**

**GEOPROCESSAMENTO**

Dimensão do Trabalho ... 301.251,20 METRO(S) QUADRADO(S)

OS PROJETOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEOPROCESSAMENTO  
TERRAPLENAGEM PROJETO GEOMETRICO DRENAGEM PAVIMENTACAO REDE DE AGUA REDE DE ESGOTO  
OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZACAO EM BIM

Registro realizado eletronicamente, para obter a cópia e o código QR impresso na CAT  
vinculada ao documento no site: <https://www.crea-sc.org/registro/acervo.php>  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100080123  
CAT nº 252021132863 de 24/09/2021, página 1 de 6

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021132863**  
Atividade concluída

•ART 7967214-6

Empresa..... OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Proprietário.. ANGULAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA  
Endereço Obra: RODOVIA SC480  
Bairro..... CENTRO (MARECHAL BOR  
89800 - CHAPECÓ - SC

Registrada em: 23/09/2021 Baixada em.. 24/09/2021

Período (Previsto) - Início: 07/05/2021 Término.....: 24/09/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7964716-3

Profissional: 076484-1 EWERTON LUIZ ROBERTO

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 301.251,20 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 301.251,20 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

GEOTECNIA

Dimensão do Trabalho ...: 37.501,20 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

PROJETO

GEOTECNIA

Dimensão do Trabalho ...: 37.501,20 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

LAUDO

SOLOS

Dimensão do Trabalho ...: 324,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

DESENHO TECNICO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 250.101,04 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 250.101,04 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

DESMEMBRAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 250.101,04 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DESENHO TECNICO

DESMEMBRAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 250.101,04 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao arquivo CAT impresso na CAT  
vinculada ou direcionamento ao site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_cat.asp](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_cat.asp),  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100080123  
CAT nº 252021132863 de 24/09/2021, página 2 de 6

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252021132863**

Atividade concluída

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 301.251,20 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 301.251,20 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 2.501,20 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 2.501,20 METRO(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 37.501,20 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 37.501,20 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 5.002,40 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 5.002,40 METRO(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ... 5.002,40 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ... 5.002,40 METRO(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 8.152,26 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 8.152,26 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculado ao levantamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/levar/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/levar/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100080123 CAT nº 252021132863 de 24/09/2021, página 3 de 6







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252021132863**

Atividade concluída

**PROJETO**

TRACADO VIARIO - PROJETO GEOMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 2.501,20 METRO(S)

**DESENHO TECNICO**

TRACADO VIARIO - PROJETO GEOMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 2.501,20 METRO(S)

OS PROJETOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEOPROCESSAMENTO  
TERRAPLENAGEM PROJETO GEOMETRICO DRENAGEM PAVIMENTACAO REDE DE AGUA REDE DE ESGOTO  
OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZACAO EM BIM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100080123, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021132863

24/09/2021, 11:26:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente. Para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [http://www.crea-sc.org.br/crea/verificacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/verificacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100080123  
CAT nº 252021132863 de 24/09/2021, página 4 de 6





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente de **Oeste – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120 Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ nº 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com a **Angular Assessoria e Engenharia** contrato para execução dos serviços de **Elaboração Projeto De Loteamento** o qual apresentou as seguintes características:

1 – CONTRATANTE

Empresa Privada: ANGULAR ASSESSORIA E ENGENHARIA

2 – CONTRATADA

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA ME

3 – CONTRATO

ANGULAR Nº 022/2021

4 – OBJETO DE LICITAÇÃO

ELABORAÇÃO DOS PROJETO DE LOTEAMENTO

5 – LOCAL DOS SERVIÇOS

RODOVIA BR-480, BAIRRO MARECHAL BORMANN NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, SANTA CATARINA

6 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração de Projeto de Loteamento, numa área de 250.101,04 m<sup>2</sup>, os serviços executados estão descritos abaixo:

| SERVIÇO                                                                                               | QUANTIDADE | UNIDADE        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>1) ESTUDOS TOPOGRÁFICOS EM BIM</b>                                                                 |            |                |
| Coordenação, levantamento, Projeto, Memorial Descritivo de Serviço Topografia Planialtimétrico EM BIM | 301.251,20 | m <sup>2</sup> |
| Coordenação, levantamento, Estudo e Desenho Técnico de Serviço Geoprocessamento EM BIM                | 301.251,20 | m <sup>2</sup> |
| <b>2) ESTUDOS/PROJETO GEOTÉCNICOS</b>                                                                 |            |                |
| Coordenação, Levantamento, Laudo e Projeto de Geotecnia                                               | 37.501,20  | m <sup>2</sup> |
| Execução de Sondagem a Trado                                                                          | 54         | Unidades       |
| Execução de Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação                                   | 54         | Unidades       |
| Execução de Ensaio de Limite de Liquidez                                                              | 54         | Unidades       |
| Execução de Ensaio de Limite de Plasticidade                                                          | 54         | Unidades       |
| Execução de Ensaio de CBR                                                                             | 54         | Unidades       |
| Ensaio de Expansão                                                                                    | 54         | Unidades       |
| <b>3) PROJETO - TERRAPLENAGEM EM BIM</b>                                                              |            |                |
| Elaboração, Projeto e Desenho Técnico de Traçado Viário - Projeto Geométrico EM BIM                   | 2.501,20   | m              |
| Coordenação, Desenho Técnico, Projeto e Dimensionamento de Terraplenagem EM BIM                       | 250.101,04 | m <sup>2</sup> |
| <b>4) PROJETO DE DESMEMBRAMENTO</b>                                                                   |            |                |
| Coordenação, Levantamento, Projeto e Desenho Técnico de Desmembramento                                | 250.101,04 | m <sup>2</sup> |





Registro realizado a partir do protocolo nº 72100080123  
CAT nº 252021132863 de 24/09/2021, página 6 de 6

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100080123  
CAT nº 252021132863 de 24/09/2021, página 6 de 6

CREA-SC  
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100080123  
CAT nº 252021132863 de 24/09/2021, página 6 de 6

|                                                                                                      |            |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>5) ESTUDO/PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                                                          |            |                |
| Coordenação, Levantamento, Projeto e Dimensionamento de Bacia Hidrográfica <b>EM BIM</b>             | 301.251,20 | m <sup>2</sup> |
| Coordenação, Levantamento, Projeto e Dimensionamento de Drenagem <b>EM BIM</b>                       | 2.501,20   | m              |
| <b>6) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BIM</b>                                                   |            |                |
| Coordenação, Levantamento, Projeto e Dimensionamento de Pavimentação <b>EM BIM</b>                   | 37.501,20  | m <sup>2</sup> |
| <b>7) PROJETO DE REDE DE ÁGUA EM BIM</b>                                                             |            |                |
| Coordenação, Levantamento, Projeto e Dimensionamento de Rede de Água <b>EM BIM</b>                   | 5.002,40   | m              |
| <b>8) PROJETO DE REDE ESGOTO EM BIM</b>                                                              |            |                |
| Coordenação, Levantamento, Projeto e Dimensionamento de Rede de Esgoto <b>EM BIM</b>                 | 5.002,40   | m              |
| <b>9) PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES EM BIM</b>                                                     |            |                |
| Coordenação, Levantamento, Projeto e Dimensionamento de Calçadas, Passeios e similares <b>EM BIM</b> | 8.152,26   | m <sup>2</sup> |
| Projeto, Estudo e Dimensionamento de rampas de acessibilidade <b>EM BIM</b>                          | 34         | Unidades       |
| <b>10) PROJETO DE SINALIZAÇÃO EM BIM</b>                                                             |            |                |
| Coordenação e Estudo de Projeto de sinalização <b>EM BIM</b>                                         | 37.501,20  | m <sup>2</sup> |

**7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ART

7964716-3 Principal

7964724-4 Complementar

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

CREA/SC

076484-17

076484-17

**8 – PROPRIETÁRIO**

Empresa Angular Assessoria e Engenharia

**9 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contrato de Trabalho Início 07/05/2021 e Término 24/09/2021

**10 – VALORES**

O valor do presente serviço é de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).

**11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

Os serviços foram executados em qualidade satisfatória.

ANGULAR ASSESSORIA  
E ENGENHARIA  
EIRELI:41450459000174

Assinado de forma digital por  
ANGULAR ASSESSORIA E  
ENGENHARIA  
EIRELI:41450459000174  
Dados: 2021.09.24 10:54:00 -03'00'

24/09/2021 – Chapecó - SC

CNPJ 041.450.459/0001-74  
ANGULAR ASSESSORIA E ENGENHARIA



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021132559**  
Atividade concluída

Página 1/4

076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EWERTON LUIZ ROBERTO**

Registro.....: SC S1 076484-1

C.P.F.....: 030.307.389-65

Data Nasc.....: 03/01/1981

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/02/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7952247-4

Empresa.....: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Proprietário.: ANGULAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Endereço Obra: ESTRADA GERAL ALTOS SN

Bairro.....: ALTO AGUAS VERDE

89180 - RIO DO OESTE - SC

Registrada em: 14/09/2021

Baixada em.. 15/09/2021

Período (Previsto) - Início: 07/06/2021 Término.....: 13/09/2021

Autoria: EQUIPE

Profissional: 076484-1 EWERTON LUIZ ROBERTO

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7950972-2

Profissional: 076484-1 EWERTON LUIZ ROBERTO

COORDENACAO

ESTUDO

PONTE EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

PONTE EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

ESTUDO

OBRAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS

Dimensão do Trabalho ... 3.530,00 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

OBRAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS

Dimensão do Trabalho ... 3.530,00 METRO(S)

COORDENACAO

ELABORACAO

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Certidão de Acervo Técnico nº 252021132559 emitida em 16/09/2021

Registre o realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7210007723B CAT nº 252021132559 de 16/09/2021, página 1 de 6

**CREA-SC**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252021132559**

Atividade concluída

Página 2/4

077

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

ANALISE

ESTUDO

SOLOS

Dimensão do Trabalho ... 432,00 UNIDADE(S)

LAUDO

SOLOS

Dimensão do Trabalho ... 432,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 104,20 HECTARE(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 104,20 HECTARE(S)

COORDENACAO

ENSAIO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 72,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

ESTUDO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 72,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 104.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 104.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

GEOTECNIA

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

PROJETO

GEOTECNIA

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

RODOVIA

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

RODOVIA

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

COORDENACAO

ELABORACAO

Registro realizado eletronicamente, para efeito de acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/consulta/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/consulta/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100077238 CAT nº 252021132559 de 16/09/2021, página 2 de 6

**CREA-SC**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021132559

Atividade concluída

078

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

**PROJETO**

**DIMENSIONAMENTO**

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

**COORDENACAO**

**PROJETO**

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

**DESENHO TECNICO**

**DETALHAMENTO**

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

**ELABORACAO**

**DESENHO TECNICO**

**TRACADO VIARIO - PROJETO GEOMETRICO**

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

**PROJETO**

**TRACADO VIARIO - PROJETO GEOMETRICO**

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

OS PROJETOS DE TRACADO VIARIO TERRAPLENAGEM DRENAGEM PAVIMENTACAO E RODOVIA FORAM REALIZADOS DENTRO DA METODOLOGIA BIM

**\*ART 7954208-0**

Empresa.....: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Proprietário.: ANGULAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Endereço Obra: ESTRADA GERAL ALTOS SN

Bairro..... ALTO AGUAS VERDE

89180 - RIO DO OESTE - SC

Registrada em: 15/09/2021

Baixada em.. 15/09/2021

Período (Previsto) - Início: 07/06/2021 Término.....: 13/09/2021

Autoria: EQUIPE

Profissional: 076484-1 EWERTON LUIZ ROBERTO

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7951965-8

Profissional: 076484-1 EWERTON LUIZ ROBERTO

**COORDENACAO**

**ESTUDO**

**SINALIZACAO**

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

**PROJETO**

**SINALIZACAO**

Dimensão do Trabalho ... 7.200,00 METRO(S)

OS PROJETOS DE TRACADO VIARIO TERRAPLENAGEM DRENAGEM PAVIMENTACAO SINALIZACAO E RODOVIA FORAM REALIZADOS DENTRO DA METODOLOGIA BIM

Registro realizado eletronicamente, para obter acesar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionar no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número na Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100077238 CAT nº 252021132559 de 16/09/2021, página 3 de 6

**CREA-SC**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

Página 4/4  
079  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
252021132559  
Atividade concluída

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100077238, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021132559

16/09/2021, 14:39:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR insira-se na CAT vinculado ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php) informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100077238  
CAT nº 252021132559 de 16/09/2021, página 4 de 6

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente de Oeste – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120 Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ nº 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com a Angular Assessoria e Engenharia contrato para execução dos serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia Viária o qual apresentou as seguintes características:

1 – CONTRATANTE

Empresa Privada: ANGULAR ASSESSORIA E ENGENHARIA

2 – CONTRATADA

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA ME

3 – CONTRATO

ANGULAR Nº 018/2021

4 – OBJETO DE LICITAÇÃO

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA

5 – LOCAL DOS SERVIÇOS

ESTRADA GERAL ALTOS ÁGUA VERDE – RIO DO OESTE/SC

6 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração de Projeto De Engenharia Viária, numa extensão de 7.200,00 metros, os serviços executados estão descritos abaixo:

| SERVIÇO                                                                         | QUANTIDADE   | UNIDADE  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| <b>1) ESTUDOS TOPOGRÁFICOS</b>                                                  |              |          |
| Coordenação, Projeto, Memorial Descritivo de Levantamento Planialtimétrico      | 1.042.000,00 | m²       |
| <b>2) ESTUDO / PROJETO GEOTÉCNICO</b>                                           |              |          |
| Coordenação, Estudo e Projeto de Geotecnia                                      | 7200         | m        |
| Ensaio e Estudo de Sondagem a Trado                                             | 72           | Unidades |
| Ensaio e Estudo de Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação      | 72           | Unidades |
| Ensaio e Estudo de Ensaio de Limite de Liquidez                                 | 72           | Unidades |
| Ensaio e Estudo de Ensaio de Limite de Plasticidade                             | 72           | Unidades |
| Ensaio e Estudo de Ensaio de CBR                                                | 72           | Unidades |
| Ensaio e Estudo de Expansão                                                     | 72           | Unidades |
| Ensaio e Estudo de ISC                                                          | 72           | Unidades |
| <b>4) PROJETO - TERRAPLENAGEM</b>                                               |              |          |
| Elaboração, Projeto e Desenho Técnico de Traçado Viário em BIM                  | 7.200,00     | m        |
| Coordenação, Desenho Técnico, Projeto e Detalhamento de Terraplenagem em BIM    | 7.200,00     | m        |
| Coordenação, Estudo, Projeto e Dimensionamento de Obras de Proteção de Encostas | 3.530,00     | m        |

Registro realizado eletronicamente, para atestar a veracidade do conteúdo, o usuário deve assinar no CAT vinculado ou afilado no sítio: [https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao\\_documento.php](https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao_documento.php), informando o número da Carteira de Registro Profissional e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100077238 CAT nº 252021132559 de 16/09/2021, página 5 de 6

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



|                                                                                   |            |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>5) PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL</b>                                        |            |                |
| Coordenação, Estudo, Projeto e Dimensionamento de <b>Ponte</b>                    | 2,00       | unidade        |
| <b>6) ESTUDO/PROJETO DE DRENAGEM</b>                                              |            |                |
| Coordenação, Levantamento, Projeto e Dimensionamento de <b>Bacia Hidrográfica</b> | 104.200,00 | m <sup>2</sup> |
| Coordenação, Elaboração, Projeto e Dimensionamento de <b>Drenagem em BIM</b>      | 7.200,00   | m              |
| <b>7) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b>                                                 |            |                |
| Coordenação, Elaboração, Projeto e Dimensionamento de <b>Pavimentação em BIM</b>  | 7.200,00   | m              |
| <b>8) PROJETO DE RODOVIA</b>                                                      |            |                |
| Coordenação, Estudo, Projeto e Dimensionamento de <b>Rodovia em BIM</b>           | 7.200,00   | m              |
| <b>9) PROJETO DE SINALIZAÇÃO</b>                                                  |            |                |
| Coordenação, Estudo e Projeto e de <b>Sinalização em BIM</b>                      | 7.200,00   | m              |

**7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ART

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/SC

7952247-4 Principal

Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

076484-17

7951965-8 Complementação

**8 – PROPRIETÁRIO**

Empresa Angular Assessoria e Engenharia

**9 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contrato de Trabalho Início 07/06/2021 e Término 13/09/2021

Termo de Aditivo 1-18/2021 Início 07/06/2021 e Término 15/09/2021

**10 – VALORES**

O valor do presente serviço é de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

**11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

Os serviços foram executados em qualidade satisfatória.

ANGULAR ASSESSORIA E  
ENGENHARIA  
EIRELI/41450459000174

Assinado de forma digital por  
ANGULAR ASSESSORIA E  
ENGENHARIA EIRELI/41450459000174  
Dados: 2021.09.16 11:53:24 -03'00'

16/09/2021 – Rio do Oeste - SC

Sr. Emilio Nolli

CNPJ 041.450.459/0001-74

ANGULAR ASSESSORIA E ENGENHARIA

Registro realizado eletronicamente, para atestar a autenticidade do documento, o usuário deve acessar o link: [https://www.crea-sc.org.br/informacoes/validacao\\_servico.php](https://www.crea-sc.org.br/informacoes/validacao_servico.php), informando o número da Certidão de Registro e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100377238 CAT nº 252021132559 de 16/09/2021, página 6 de 6





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252023153180**  
Atividade concluída

Página 1/5

082

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EWERTON LUIZ ROBERTO**  
Registro.....: SC S1 076484-1  
C.P.F.....: 030.307.389-65  
Data Nasc.....: 03/01/1981  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 11/02/2006 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8397322-1**

Empresa.....: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Proprietário.: SUDATI PAINEIS LTDA  
Endereço Obra: RODOVIA SC114 KM36 AREA INDUSTRIAL  
Bairro.....: LICINIO GOMES  
88540 - OTACILIO COSTA - SC

Registrada em: 04/08/2022 Baixada em.. 07/02/2023  
Período (Previsto) - Início: 22/03/2022 Término.....: 31/10/2022  
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 103,58 HECTARE(S)

PROJETO

ESTUDO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 103,58 HECTARE(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

FOTOGRAMETRIA

Dimensão do Trabalho ...: 103,58 HECTARE(S)

PROJETO

ESTUDO

FOTOGRAMETRIA

Dimensão do Trabalho ...: 103,58 HECTARE(S)

COORDENACAO

ESTUDO

GEOTECNIA

Dimensão do Trabalho ...: 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DESENHO TECNICO

GEOTECNIA

Dimensão do Trabalho ...: 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252023153180 emitida em 14/09/2023

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, clique no link: <https://www.crea-sc.org.br/certificacao/acervo.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754  
CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 1 de 8

**CREA-SC**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252023153180**

Atividade concluída

LEVANTAMENTO

HIDROLOGIA

Dimensão do Trabalho ... 291.220,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

HIDROLOGIA

Dimensão do Trabalho ... 291.220,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 291.220,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 291.220,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIMENSIONAMENTO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 16,73 QUILOMETRO(S)

PROJETO

ESTUDO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 16,73 QUILOMETRO(S)

ELABORACAO

DIMENSIONAMENTO

TRACADO VIARIO - PROJETO GEOMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 117.101,26 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DESENHO TECNICO

TRACADO VIARIO - PROJETO GEOMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 117.101,26 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIMENSIONAMENTO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 16,73 QUILOMETRO(S)

PROJETO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 16,73 QUILOMETRO(S)

COORDENACAO

DESENHO TECNICO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ELABORACAO

DRENAGEM

Registro realizado eletronicamente, para efeito de aceite o código QR impresso na CAT vinculado ao documento no site: [https://www.crea-sc.org.br/area/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/area/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300083754 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 2 de 8





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252023153180**

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 153.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

PROJETO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 153.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIMENSIONAMENTO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 113.284,26 METRO(S) QUADRADO(S)

ESPECIFICACAO

PROJETO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 113.284,26 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ENSAIO

SONDAGEM A TRADO PARA DETERMINACAO DE NIVEL DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 188,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

EXECUCAO

SONDAGEM A TRADO PARA DETERMINACAO DE NIVEL DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 188,00 UNIDADE(S)

TODOS OS PROJETOS DESCRITOS FORAM ELABORADOS UTILIZANDO O METODO BIM

•ART 8398021-4

Empresa..... OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Proprietário.: SUDATI PAINEIS LTDA

Endereço Obra: RODOVIA SC114 KM36 AREA INDUSTRIAL

Bairro..... LICINIO GOMES

88540 - OTACILIO COSTA - SC

Registrada em: 05/08/2022

Baixada em.. 07/02/2023

Período (Previsto) - Início: 22/03/2022 Término.....: 31/10/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8397461-1

Profissional: 076484-1 EWERTON LUIZ ROBERTO

ESTUDO

LAUDO

SOLOS

Dimensão do Trabalho ... 55.767,70 METRO(S) CUBICO(S)

ESPECIFICACAO

ESTUDO DE VIABILIDADE TEC

SOLOS

Dimensão do Trabalho ... 55.767,70 METRO(S) CUBICO(S)

ESTUDO

LAUDO

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 11.328,43 METRO(S) CUBICO(S)

ENSAIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252023153180**

Atividade concluída

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 11.328,43 METRO(S) CUBICO(S)

COORDENACAO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERSECOES DE VIAS

Dimensão do Trabalho ... 8,00 UNIDADE(S)

DIMENSIONAMENTO

PROJETO

INTERSECOES DE VIAS

Dimensão do Trabalho ... 8,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

ESPECIFICACAO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 10.480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

PROJETO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 10.480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

RAMPA

Dimensão do Trabalho ... 18,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

PLANEJAMENTO

COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ... 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

DIRECAO

ESTUDO

COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ... 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

PLANEJAMENTO

GESTAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ... 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

DIRECAO

ESTUDO

GESTAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ... 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

PROJETO

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 3.856,45 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 58,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

DIMENSIONAMENTO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 3.817,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESPECIFICACAO

PROJETO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso e código QR impresso na CAT vinculado ao documento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 4 de 8

**CREA-SC**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252023153180**

Atividade concluída

Página 5/5

086

Dimensão do Trabalho ... 3.817,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ENSAIO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.163,00 UNIDADE(S)

LAUDO

ESTUDO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.163,00 UNIDADE(S)

TODOS OS PROJETOS DESCRITOS FORAM ELABORADOS UTILIZANDO O METODO BIM

#### Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300093754, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023153180

14/09/2023, 13:25:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o botão QR impresso na CAT vinculada ou digite no site: [http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754  
CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 5 de 8

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente de Oeste – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120 Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ nº 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o SUDATI PAÍNEIS LTDA contrato para execução dos serviços de Elaboração de Projetos de Infraestrutura o qual apresentou as seguintes características:

## 1 – CONTRATANTE

Empresa: SUDATI PAÍNEIS LTDA

## 2 – CONTRATADA

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA ME

## 3 – CONTRATO

Elaboração de Projetos de Infraestrutura com todos os estudos inclusos (Topográficos e Geotécnicos) e Elaboração de Ensaios de Suporte SPT

## 4 – OBJETO DE LICITAÇÃO

Elaboração de Projetos de Infraestrutura com todos os estudos inclusos (Topográficos e Geotécnicos) e Elaboração de Ensaios de Suporte SPT

## 5 – LOCAL DOS SERVIÇOS

MARGENS SC-114, KM 36 BAIRRO LICÍNIO GOMES – OTACÍLIO COSTA/SC

## 6 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração de Projetos de Infraestrutura, numa área 173.830,40 metros quadrados, os serviços executados estão descritos abaixo:

| SERVIÇO                                                                                                 | QUANTIDADE | UNIDADE        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>1)ESTUDOS TOPOGRÁFICOS</b>                                                                           |            |                |
| Coordenação, Estudo, Projeto e LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO                                                 | 103,58     | Hectares       |
| PLANILATIMÉTRICO                                                                                        |            |                |
| Coordenação, Levantamento, Projeto e ESTUDO DE FOTOGRAMETRIA                                            | 103,58     | Hectares       |
| <b>2)ESTUDOS GEOLÓGICOS</b>                                                                             |            |                |
| Coordenação, Estudo, Desenho Técnico e PROJETO EM GEOTECNIA EM BIM                                      | 173.830,40 | m <sup>2</sup> |
| Execução, Estudo, Laudo e Ensaio de Sondagem                                                            | 188        | Unidades       |
| Coordenação, Ensaio, Estudo e Execução de Sondagem a Trado para verificação do nível de lençol freático | 188        | Unidades       |
| Estudo do Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação                                       | 188        | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Liquidez                                                | 188        | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Plasticidade                                            | 188        | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de CBR                                                               | 188        | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Expansão                                                          | 188        | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo e Ensaio de Sondagem Rotativa                                                  | 5          | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo e Ensaio de SPT                                                                | 30         | Unidades       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                |            |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <p>Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <a href="https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validar_cat_acervo.php">https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validar_cat_acervo.php</a>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.</p> <p>Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 7 de 8</p> <p><b>CREA-SC</b><br/>Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura</p> | Laudo, Estudo, Especificação e Estudo de Viabilidade Técnica de <b>DOSAGEM DE SOLO MELHORADO COM CAL</b>       | 45.313,70  | m <sup>3</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Laudo, Estudo e e Ensaio de <b>DOSAGEM DE BASE DE BRITA GRADUADA COM CIMENTO</b>                               | 11.328,43  | m <sup>3</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Laudo, Estudo, Especificação e Estudo de Viabilidade Técnica de <b>DOSAGEM DE SOLO MELHORADO COM CAL+CINZA</b> | 10.454,00  | m <sup>3</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>3)ESTUDO HIDROLÓGICO</b>                                                                                    |            |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Levantamento, Dimensionamento e <b>PROJETO HIDROLÓGICO</b>                                        | 291.220,00 | m <sup>2</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Levantamento, Projeto e <b>DIMENSIONAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA EM BIM</b>                       | 291.220,00 | m <sup>2</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>4)ESTUDO DE TRÁFEGO</b>                                                                                     |            |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Dimensionamento, Projeto e <b>ESTUDO DE TRÁFEGO</b>                                               | 16,73      | Quilômetro     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Dimensionamento, Projeto de <b>MICROSSIMULAÇÃO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DE TRÁFEGO</b>               | 16,73      | Quilômetro     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>5) PROJETO - TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO</b>                                                          |            |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Elaboração, Dimensionamento, Projeto e Desenho Técnico de <b>TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO EM BIM</b>      | 117.101,26 | m <sup>2</sup> |
| <p>Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 7 de 8</p> <p><b>CREA-SC</b><br/>Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Coordenação, Desenho Técnico, Projeto e Dimensionamento de <b>TERRAPLENAGEM EM BIM</b>                         | 173.830,40 | m <sup>2</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>6)PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                                                                            |            |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Elaboração, Dimensionamento e <b>PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                                   | 153.830,40 | m <sup>2</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>7) PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BIM</b>                                                                      |            |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Especificação, Projeto e Dimensionamento de <b>PAVIMENTO RIGIDO EM BIM</b>                        | 113.284,26 | m <sup>2</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Especificação, Projeto e Dimensionamento de <b>PAVIMENTO EM PAVER EM BIM</b>                      | 3.817,00   | m <sup>2</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>8) PROJETO DE INTERSECÇÃO EM BIM</b>                                                                        |            |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Memorial Descritivo, Dimensionamento e <b>PROJETO DE INTERSECÇÃO DE VIAS EM BIM</b>               | 8,00       | UNID.          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>9) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM</b>                                                  |            |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Projeto de <b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM BIM</b>                                                   | 3.856,45   | m <sup>2</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Projeto de <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL EM BIM</b>                                                     | 58,00      | Unidades       |
| <p>Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 7 de 8</p> <p><b>CREA-SC</b><br/>Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>10) PROJETO CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM BIM</b>                                                  |            |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Especificação, Projeto e Dimensionamento de <b>CALÇADA EM BIM DE ACORDO COM NBR 9050</b>          | 10.480,00  | m <sup>2</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Dimensionamento e Projeto de <b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM BIM DE ACORDO COM NBR 9050</b>                      | 18,00      | Unidades       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>11) PROJETO EM BIM</b>                                                                                      |            |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Direção , Planejamento e Estudo de <b>COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM</b>                    | 173.830,40 | m <sup>2</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenação, Direção , Planejamento e Estudo de <b>GESTÃO DE PROJETOS EM BIM</b>                               | 173.830,40 | m <sup>2</sup> |



|                                                                                   |   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---|----------|
| <b>12) ELABORAÇÃO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIO/ORÇAMENTO/BDI/CURVA ABC E CRONOGRAMA</b> |   |          |
| Elaboração de Composições Unitária                                                | 4 | Unidades |
| Curva ABC de Custos                                                               | 1 | Unidade  |
| Elaboração de Orçamento                                                           | 1 | Unidade  |
| Elaboração de Cronograma Fisico-Financeiro                                        | 1 | Unidade  |
| Memorial descritivo                                                               | 1 | Unidade  |
| Projeto Executivo                                                                 | 1 | Unidade  |

## 7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

ART

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/SC

8397322-1

Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

076484-1

8398021-4

Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

076484-1

## 8 – PROPRIETÁRIO

SUDATI PAÍNEIS LTDA

## 9 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início 22/03/2022 e Término 07/02/2023

## 10 – VALORES

O valor do presente serviço é de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais).

## 11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços foram executados em qualidade satisfatória.

Otacilio Costa, 07 de Fevereiro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**EDISON MONTEIRO DE MEIRA**  
 Data: 14/09/2023 10:41:35-0300  
 Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

SUDATI PAÍNEIS LTDA

Edison Meira

CPF 029.018.659-50

DIRETOR INDUSTRIAL

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754  
 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 8 de 8

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754  
 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 8 de 8





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720240007625**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EWERTON LUIZ ROBERTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EWERTON LUIZ ROBERTO**

Registro: **SC-764841/D**

RNP: **2500381668**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720240338875** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **19/01/2024** Baixada em: **04/10/2024** Forma do registro:  
Substituição **Participação técnica: Individual**

Empresa contratada: **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI** CNPJ: **77.877.116/0001-38**

Rua: **PRAÇA SANTOS DUMONT** Nº: **SN**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TUPASSI** UF: **PR** CEP: **85945-000**

Contrato: **33/2023** celebrado em **10/04/2023** Vinculado a ART: **1720234193488**

Valor do contrato: **R\$ 49.999,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO A PALMITÔLANDIA** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO E DISTRITO**

Cidade: **TUPASSI**

UF: **PR**

CEP: **85945-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,593044 x -53,505561**

Data de início: **10/04/2023** Conclusão efetiva: **18/10/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**

CNPJ: **77.877.116/0001-38**

Atividade Técnica: **1- Elaboração Análise, Estudo de ensaio físico de solos , 24 UNID; 2- Elaboração em BIM Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento aerofotogramétrico , 541200 M2; 3- Elaboração em BIM Execução de desenho técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 541200 M2; 4- Elaboração em BIM Estudo de sondagem geotécnica a trado, 4 UNID; 5- Elaboração em BIM Estudo de estudos geotécnicos , 1 UNID; 6- Elaboração em BIM Dimensionamento, Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 541200 M2; 7- Elaboração em BIM Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 51498 M2; 8- Elaboração em BIM Coleta de dados, Estudo, Levantamento de engenharia de tráfego , 8,82 KM; 9- Elaboração em BIM Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo, Execução de desenho técnico, Projeto de sinalização rodoviária, 51498 M2; 10- Elaboração em BIM Projeto de infraestrutura rodoviária , 8,82 KM**

Observações:

Todos os projetos forma desenvolvidos dentro da plataforma BIM.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007625/2024**

**16/10/2024 22:02**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**0800 041 0067**

**www.crea-pr.org.br**



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 282987/2024.

CAT nº 1720240007625 de 16/10/2024, página 1 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720240007625**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>, informando o número do protocolo: 282997/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>, informando o número do protocolo: 282997/2024.

CAT nº 1720240007625 de 16/10/2024, página 2 de 3



**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE TUPÃSSI/PR – Prefeitura Municipal de Tupãssi, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, na cidade de Tupãssi, estado do Paraná, inscrita sob CNPJ 77.877.116/0001-38, neste ato, representada pelo Fiscal de Obra, o engenheiro civil *Roberto Setti*, portador da Carteira Profissional do CREA/PR 70361/D, vem por meio deste **DECLARAR A CONCLUSÃO DE OBRA E ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, empresa privada, com sede à Rua Alberto Taufenbach, nº 120 Bairro: Vila Adelaide, CEP nº 89.172-000, na Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.898/0001-51, através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil **EWERTON LUIZ ROBERTO**, portador da Carteira Profissional do CREA-SC 764841/D, responsável pela:

Prestação de serviços técnicos na área de engenharia e geologia, sendo: Serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia até a aprovação junto ao SEDU PARANACIDADE para obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, na Estrada Municipal que liga a Sede do Município de Tupãssi ao Distrito de Palmitolândia, com as seguintes quantidades:

- Análise, Estudo de ensaio físico de solos: **24,00 UNID**
- Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento aerofotogramétrico: **541.200,00 M2**
- Execução de desenho técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico: **541.200,00 M2**
- Estudo de sondagem geotécnica a trado: **4,00 UNID**
- Estudo de estudos geotécnicos: **1,00 UNID**
- Dimensionamento, Estudo de caracterização de bacias hidrográficas: **541.200,00 M2**
- Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias: **51.498,00 M2**
- Coleta de dados, Estudo, Levantamento de engenharia de tráfego: **8,82 KM**
- Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo, Execução de desenho técnico, Projeto de sinalização rodoviária: **51.498,00 M2**
- Projeto de infraestrutura rodoviária: **8,82 KM**

ART nº 1720240338875

Data de Início: 10/04/2.023.

Data de Término: 18/10.2.023.

Termo de Contrato nº 33/2023.

**ROBERTO  
SETTI:0235  
3139981**

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
SETTI:02353139981  
Dados: 2024.10.04  
12:12:25 -03'00'

Tupãssi, 04 de outubro de 2.024.

Município de Tupãssi/PR  
Engº Civil **ROBERTO SETTI CREA-PR 70.361/D**  
Fiscal do Contrato

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 282997/2024.

CAT nº 1720240007625 de 16/10/2024, página 3 de 3

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252023153300  
Atividade concluída

Página 1/3  
093

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: EWERTON LUIZ ROBERTO

Registro.....: SC S1 076484-1

C.P.F.....: 030.307.389-65

Data Nasc.....: 03/01/1981

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/02/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8957330-8

Empresa.....: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO OESTE

Endereço Obra: SC496 SN ACESSO SAO JOAO DO O

Bairro.....

89897 - SAO JOAO DO OESTE - SC

Registrada em: 15/09/2023

Baixada em.. 15/09/2023

Período (Previsto) - Início: 03/01/2022 Término.....: 30/06/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8188332-1

Profissional: 076484-1 EWERTON LUIZ ROBERTO

COORDENACAO

ELABORACAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 6.100,00 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 6.100,00 METRO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ...: 6,10 QUILOMETRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ...: 6,10 QUILOMETRO(S)

COORDENACAO

ENSAIO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 6.100,00 METRO(S)

EXECUCAO

ESTUDO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 6.100,00 METRO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252023153300 emitida em 21/09/2023

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT  
vinculada ou, alternativamente, no site: [https://www.crea-sc.org/infocrea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org/infocrea/validacao_acervo.php),  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096036  
CAT nº 252023153300 de 21/09/2023, página 1 de 6





ANALISE

ESTUDO

SOLOS

Dimensão do Trabalho ... 42,00 UNIDADE(S)

LAUDO

SOLOS

Dimensão do Trabalho ... 42,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 152,50 HECTARE(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 152,50 HECTARE(S)

COORDENACAO

ENSAIO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

ESTUDO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 152.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 152.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

GEOTECNIA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

PROJETO

GEOTECNIA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

RODOVIA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

RODOVIA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

COORDENACAO

ELABORACAO

DRENAGEM

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT  
vinculada ao documento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php),  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096036  
CAT nº 252023153300 de 21/09/2023, página 2 de 6

CREA-SC





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252023153300**

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

COORDENACAO

PROJETO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICACAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

COORDENACAO

ELABORACAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

ORCAMENTO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

OS PROJETOS DE DRENAGEM PAVIMENTACAO E RODOVIA FORAM REALIZADOS DENTRO DA METODOLOGIA BIM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300096036, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023153300

21/09/2023, 09:56:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Ilacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR acesse o site: [www.crea-sc.org.br/informacoes/registro](http://www.crea-sc.org.br/informacoes/registro) e informe o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096036  
CAT nº 252023153300 de 21/09/2023, página 3 de 6

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – CNPJ: 80.911.936/0001-03  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLAN. – SETOR DE ENGENHARIA  
 Rua Encantado Nº 66 – Centro – São João do Oeste/SC CEP: 89897-000.  
 Telefone: 0xx49-3195-2000 – e-mail: engenharia@saojoao.sc.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente empresa OESTE – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda -ME, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o Município de São João do Oeste/SC contrato para execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA COMPLETO PARA FRESAGEM E RECAPEAMENTO DA SC 496 (APROXIMADAMENTE 6,1 KM), COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA**, a qual apresentou as seguintes características:

### 1 – CONTRATANTE

Empresa Pública: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC

### 2 - CONTRATADA

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

### 3 – CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2021

### 4 – OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa ou pessoa física para a elaboração de projeto de engenharia completo para fresagem e recapeamento da SC-496 (aproximadamente 6,1 km), com sinalização horizontal, memorial descritivo, orçamento, cronograma, art ou rrt, de acordo com as especificações constantes no edital convocatório e seus anexos.

### 5 – LOCAL DOS SERVIÇOS

SC-496, ACESSO A SÃO JOÃO DO OESTE – SÃO JOÃO DO OESTE/SC

### 6- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração de Projetos de Restauração Recapeamento Asfáltico em uma Extensão de 6,10 km, os serviços executados estão descritos abaixo:

| SERVIÇO                                                                                 | QUANTIDADE | UNIDADE  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| <b>1)ESTUDOS TOPOGRÁFICOS</b>                                                           |            |          |
| Coordenação, Levantamento, Memorial Descritivo e Projeto de TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICO | 152,50     | Hectares |
| <b>2)ESTUDOS/PROJETO GEOTÉCNICOS</b>                                                    |            |          |
| Coordenação, Estudo de PROJETO EM GEOTECNIA                                             | 6.100,00   | m        |
| Coordenação, Ensaio, Execução e Estudo de Sondagem                                      | 7          | Unidades |
| Análise, Laudo e Estudo de Sondagem Rotativa                                            | 7          | Unidades |
| Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação      | 7          | Unidades |
| Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Liquidez                                 | 7          | Unidades |

Registro realizado eletronicamente, para aferir autenticidade e código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_cat.asp](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_cat.asp), informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096036 CAT nº 252023153300 de 21/09/2023, página 4 de 6







MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – CNPJ: 80.911.936/0001-03  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLAN. – SETOR DE ENGENHARIA  
 Rua Encantado Nº 66 – Centro – São João do Oeste/SC CEP: 89897-000.  
 Telefone: 0xx49-3195-2000 – e-mail: engenharia@saojoao.sc.gov.br

|                                                                                                                                                                      |            |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Plasticidade                                                                                                          | 7          | Unidades       |
| Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de CBR                                                                                                                             | 7          | Unidades       |
| Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de Expansão                                                                                                                        | 7          | Unidades       |
| <b>3)ESTUDO E PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                                                                                                                         |            |                |
| Coordenação, Levantamento, Projeto e <b>DIMENSIONAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA EM BIM</b>                                                                             | 152.500,00 | m <sup>2</sup> |
| Coordenação, Elaboração, Dimensionamento e <b>PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                                                                                         | 6.100,00   | m              |
| <b>4)ESTUDO DE TRÁFEGO</b>                                                                                                                                           |            |                |
| Coordenação, Dimensionamento, Projeto e <b>ESTUDO DE TRÁFEGO</b>                                                                                                     | 6,10       | QUILOMÊTROS    |
| <b>5) ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DE DEFLEXÃO POR VIGA BENKELMANN</b>                                                                                   |            |                |
| Coordenação, Execução, Estudo e Ensaios de Avaliação do Pavimento com VIGA BENKELMANN com as Normas DNER PRO11/79 e DNER PRO269/94 e Manual de Pavimentação do DNIT. | 6.100,00   | m              |
| <b>6) PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO</b>                                                                                                              |            |                |
| Coordenação, Elaboração, Dimensionamento e <b>PROJETO DE RESTAURAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BIM</b>                                                            | 6.100,00   | m              |
| Coordenação, Elaboração, Memorial Descritivo e Orçamento de <b>PROJETO RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BIM</b>                                              | 6.100,00   | m              |
| <b>7) PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIA EM BIM</b>                                                                                                                   |            |                |
| Coordenação, Estudo, Dimensionamento e <b>PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIA EM BIM</b>                                                                               | 6.100,00   | m              |
| <b>8) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM</b>                                                                                                        |            |                |
| Coordenação, Memorial Descritivo, Especificação e Projeto de <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM BIM</b>                                                                        | 6.100,00   | m              |

7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 ART  
 8957330-8

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

8 – PROPRIETÁRIO

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionar ao site: [https://www.crea-sc.org.br/consultas/verificacao\\_documento.php](https://www.crea-sc.org.br/consultas/verificacao_documento.php), informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096036 CAT nº 252023153300 de 21/09/2023, página 5 de 6









**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720240008162**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EWERTON LUIZ ROBERTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EWERTON LUIZ ROBERTO**

Registro: **SC-764841/D**

RNP: **2500381668**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720246109959** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo da ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **23/10/2024** Baixada em: **29/10/2024** Forma de registro:  
Substituição **Participação técnica: Individual**

Empresa contratada: **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA MARIANA** CNPJ: **75.392.019/0001-20**

Rua: **RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS** Nº: **151**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA MARIANA** UF: **PR** CEP: **86350-000**

Contrato: **050/2023** celebrado em **19/12/2023** Vinculado a ART: **1720240269091**

Valor do contrato: **R\$ 163.950,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS URBANAS** Nº: **SN**

Bairro: **SEDE E DISTRITO PANEMA**

Cidade: **SANTA MARIANA**

UF: **PR**

CEP: **86350-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,14163 x -50,515617**

Data de início: **19/12/2023** Conclusão efetiva: **19/01/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTA MARIANA**

CNPJ: **75.392.019/0001-20**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento aerofotogramétrico , 299865,26 M2; 2- Execução de desenho técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 299865,26 M2; 3- Ensaio, Estudo, Execução de serviço técnico, Laudo de ensaio físico de solos , 138 UNID; 4- Estudo, Execução de serviço técnico, Laudo de sondagem geotécnica a trado, 23 UNID; 5- Estudo, Projeto de estudos geotécnicos , 1 UNID; 6- Dimensionamento, Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 299865,26 M2; 7- Dimensionamento, Especificação, Estudo, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 31424,11 M2; 8- Dimensionamento, Especificação, Execução de desenho técnico, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 6641,04 M3; 9- Dimensionamento, Especificação, Execução de desenho técnico, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 1 UNID; 10- Coleta de dados, Estudo, Levantamento de engenharia de tráfego , 1 UNID; 11- Especificação, Estudo, Execução de desenho técnico, Projeto de sinalização viária, 31424,11 M2; 12- Elaboração de orçamento, Projeto de infraestrutura para vias urbanas , 1 UNID; 13- Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto de traçado de cidade , 31424,11 M2; 14- Dimensionamento, Especificação, Projeto de pavimentação em concreto para vias urbanas, 14010,02 M2**

**Observações:**

Todos os projetos forma desenvolvidos dentro da plataforma BIM.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720240008162/2024**

**11/11/2024 10:13**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**  
**0800 041 0067**  
**www.crea-pr.org.br**



**CREA-PR**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 303373/2024.

CAT nº 1720240008162 de 11/11/2024, página 1 de 5



**CREA-PR**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**1720240008162**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 303373/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 303373/2024.

CAT nº 1720240008162 de 11/11/2024, página 2 de 5







## MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente empresa OESTE –Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda -ME, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02 , Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o Município de Santa Mariana contrato de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos para implantação de infraestrutura urbana, Programa Asfalto Novo, Vida Nova da Secretaria da Cidades, a qual apresentou as seguintes características:

#### 1 – CONTRATANTE

Empresa Pública: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA/PR

#### 2 - CONTRATADA

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

#### 3 – CONTRATO

CONTRATO Nº050/2023

#### 4 – OBJETO DA LICITAÇÃO

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA, "PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA" DA SECRETARIA DAS CIDADES.

#### 5 – LOCAL DOS SERVIÇOS

DIVERSAS RUAS URBANAS, SN, BAIRRO SEDE E DISTRITO PANEMA - SANTA MARIANA/PR.

#### 6- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração de Projetos de Pavimentação em uma área de 31.424,11 m², os serviços executados estão descritos abaixo:

| SERVIÇO                                                                                           | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| <b>1)ESTUDOS TOPOGRÁFICOS EM BIM</b>                                                              |            |         |
| Execução de serviço técnico, Elaboração de Levantamento aerofotogramétrico                        | 299.865,26 | m²      |
| Execução de desenho técnico, Elaboração de Levantamento topográfico planialtimétrico              | 299.865,26 | m²      |
| <b>2)ESTUDOS E PROJETO EM GEOTECNIA EM BIM</b>                                                    |            |         |
| Estudo e PROJETO EM GEOTECNIA EM BIM                                                              | 1          | Unid.   |
| Estudo, laudo, Execução de Ensaio Sondagem Geotécnica a trado para coleta de amostra.             | 23         | Unid.   |
| Ensaio, Laudo, Estudo e Execução de Sondagem a Trado para verificação do nível de lençol freático | 23         | Unid.   |



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

|                                                                                                                                     |            |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Execução, Laudo, Estudo do Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação                                                  | 23         | Unid.          |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Liquidez                                                                            | 23         | Unid.          |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Plasticidade                                                                        | 23         | Unid.          |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de CBR                                                                                           | 23         | Unid.          |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Expansão                                                                                      | 23         | Unid.          |
| <b>3)ESTUDO HIDROLÓGICO EM BIM</b>                                                                                                  |            |                |
| Elaboração, Estudo e <b>DIMENSIONAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA EM BIM</b>                                          | 299.865,26 | m <sup>2</sup> |
| <b>4)ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM</b>                                                                                                   |            |                |
| Coleta de dados, Levantamento e Elaboração do <b>ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM</b>                                                       | 1,00       | Unid.          |
| <b>5) PROJETO - TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO</b>                                                                               |            |                |
| Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Elaboração do <b>PROJETO DE TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO PARA CIDADE EM BIM.</b> | 31.424,11  | m <sup>2</sup> |
| Dimensionamento, Especificação, Execução de desenho técnico, Elaboração do <b>PROJETO DE TERRAPLENAGEM EM BIM</b>                   | 6.641,04   | m <sup>3</sup> |
| <b>6)PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                                                                                                 |            |                |
| Dimensionamento, Especificação, Execução de Desenho Técnico, Elaboração do <b>PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                        | 1,00       | UNID           |
| <b>7) PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BIM</b>                                                                                           |            |                |
| Dimensionamento, Especificação, Estudo, Elaboração de <b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BIM</b>                               | 31.424,11  | m <sup>2</sup> |
| <b>8) PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM BIM</b>                                                                                         |            |                |
| Elaboração de Orçamento para <b>PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS EM BIM</b>                                              | 1          | Unid.          |
| <b>9) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM</b>                                                                       |            |                |
| Especificação, Estudo, Execução de desenho técnico, <b>PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM</b>                      | 31.424,11  | m <sup>2</sup> |
|                                                                                                                                     |            |                |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 302373/2024.

CAT nº 1720240008162 de 11/11/2024, página 4 de 5





**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

|                                                                                                 |           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| <b>10) PROJETO CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM BIM</b>                                   |           |          |
| Especificação, Dimensionamento de <b>PROJETO DE CALÇADA EM PAVER COM RAMPA DE ACESSO EM BIM</b> | 14.010,02 | m²       |
| <b>11) ELABORAÇÃO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIO/ORÇAMENTO E CRONOGRAMA</b>                             |           |          |
| Elaboração de Composições Unitária                                                              | 6         | Unidades |
| Elaboração de Orçamento                                                                         | 1         | Unidade  |
| Elaboração de Cronograma Fisico-Financeiro                                                      | 1         | Unidade  |
| Memorial descritivo                                                                             | 1         | Unidade  |
| Projeto Executivo                                                                               | 1         | Unidade  |

**7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO**ART  
1720246109959**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

**8 – PROPRIETÁRIO**

MUNICIPIO DE SANTA MARIANA/PR

**9 – PERÍODO DO SERVIÇO**

Contrato de Trabalho início 19/12/2023 à 19/01/2024.

**10 – VALORES**

O valor do presente serviço é de R\$ 39.957,90.

**11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

Os serviços foram realizados na qualidade satisfatória.

Santa Mariana, 29 de Outubro de 2024.

OLAVO GENEROSO  
LORENA:39614700904Assinado de forma digital por  
OLAVO GENEROSO  
LORENA:39614700904  
Dados: 2024.10.29 14:41:21 -03'00'

Eng.º Olavo Generoso Lorena

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Município de Santa Mariana



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720240007963**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EWERTON LUIZ ROBERTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EWERTON LUIZ ROBERTO**

Registro: **SC-764841/D**

RNP: **2500381668**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720246101907** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **23/10/2024** Baixada em: **23/10/2024** Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CONGONHINHAS** CNPJ: **75.825.828/0001-88**

Rua: **AV. DR. DAVI XAVIER DA SILVA, Nº: 266**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CONGONHINHAS** UF: **PR** CEP: **86320-000**

Contrato: **026/2024** celebrado em **27/02/2024** Vinculado a ART: **1720241834540**

Valor do contrato: **R\$ 59.154,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA DO VAZ Nº: SN**

Bairro: **ÁREA RURAL PATRIMÔNIO VAZ**

Cidade: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,5306 x -50,439306**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA DO MARABÁ Nº: SN**

Bairro: **ÁREA RURAL**

Cidade: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,555103 x -50,553351**

Endereço da obra/serviço: **AV PARANÁ Nº: SN**

Bairro: **SANTA MARIA DO PEIXE**

Cidade: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,633553 x -50,475438**

Endereço da obra/serviço: **RUA LONDRINA Nº: SN**

Bairro: **SANTA MARIA DO PEIXE**

Cidade: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,632657 x -50,47563**

Data de início: **05/03/2024** Conclusão efetiva: **03/05/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200832/2024.

CAT nº 1720240007963 de 31/10/2024, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720240007963**

Atividade concluída

Proprietário: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88

Atividade Técnica: 1- Elaboração em BIM, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento aerofotogramétrico , 1344000 M2; 2- Elaboração em BIM, Execução de desenho técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 1344000 M2; 3- Ensaio, Estudo, Execução de serviço técnico, Laudo de ensaio físico de solos , 144 UNID; 4- Ensaio, Estudo, Execução de serviço técnico de sondagem geotécnica a trado, 24 UNID; 5- Estudo, Projeto de estudos geotécnicos , 4 UNID; 6- Dimensionamento, Elaboração em BIM, Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 1344000 M2; 7- Dimensionamento, Especificação, Estudo, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18000 M2; 8- Dimensionamento, Especificação, Execução de desenho técnico, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 33714,74 M3; 9- Dimensionamento, Especificação, Execução de desenho técnico, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 4 UNID; 10- Coleta de dados, Estudo, Levantamento de engenharia de tráfego , 4 UNID; 11- Especificação, Estudo, Execução de desenho técnico, Projeto de sinalização viária, 42919,35 M2; 12- Elaboração de orçamento, Projeto de infraestrutura para vias urbanas , 1 UNID; 13- Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto de traçado viário para rodovias , 42919,35 M2; 14- Dimensionamento, Especificação, Estudo, Projeto de pavimentação em piso intertravado (paver), 18000 M2; 15- Elaboração em BIM, Projeto de infraestrutura rodoviária , 3 KM; 16- Elaboração em BIM, Projeto de infraestrutura rodoviária , 3 KM; 17- Elaboração em BIM, Projeto de infraestrutura para vias urbanas , 1,2 KM; 18- Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto de traçado de cidade , 6919,35 M2; 19- Elaboração de orçamento, Projeto de infraestrutura rodoviária , 2 UNID

**Observações:**

Todos os projetos foram desenvolvidos dentro da plataforma BIM.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007963/2024**

31/10/2024 15:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 298632/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 298632/2024.

CAT nº 1720240007963 de 31/10/2024, página 2 de 5







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente empresa **OESTE – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda -ME**, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o Município de Palmeira contrato para execução dos Projeto de terraplenagem, Corte e Aterro, conforme preconizado na IS-203 (DNIT) e DER/PR, Projeto Básico e Executivo de Pavimentação (Geométrico), adequação de Estradas Rurais Integradas aos Sistemas Conservacionistas. 2004. Curitiba-Pr. 2004. (DER-PR, EMATER-PR), Especificação de Serviços Rodoviários ES-P 21/17 e ESP 35/05 do DER/PR, o de sinalização e segurança, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Planilhas de Referência, fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Anexos Técnicos, a qual apresentou as seguintes características:

#### 1 – CONTRATANTE

Empresa Pública: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR

#### 2 - CONTRATADA

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

#### 3 – CONTRATO

CONTRATO Nº026/2024

#### 4 – OBJETO DA LICITAÇÃO

ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, VISANDO E CAPTÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO, CONFEÇÃO EM BIM – ( BUILDING INFORMATION MODELING), OBEDECENDO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.306 DE 02 DE ABRIL DE 2020 E O ESTADUAL Nº 3080 DE 2019, PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SEIL PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RURAL EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO “PAVER” E DA ITAIPU BINACIONAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL, NA MODALIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO-TST.

#### 5 – LOCAL DOS SERVIÇOS

ESTRADA DO MARABÁ, SN, ÁREA RURAL, CONGONHINHAS/PR  
ESTRADA DO VAZ, SN, ÁREA RURAL PATRIMÔNIO VAZ, CONGONHINHAS/PR  
AV PARANÁ, SN, SANTA MARIA DO PEIXE, CONGONHINHAS/PR  
RUA LONDRINA, SN, SANTA MARIA DO PEIXE, CONGONHINHAS/PR

#### 6- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração de Projetos de Pavimentação em uma área de 42.919,35 m<sup>2</sup>, os serviços executados estão descritos abaixo:

| SERVIÇO                                                                              | QUANTIDADE   | UNIDADE        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| <b>1)ESTUDOS TOPOGRÁFICOS EM BIM</b>                                                 |              |                |
| Execução de serviço técnico, Elaboração de levantamento aerofotogramétrico           | 1.344.000,00 | m <sup>2</sup> |
| Execução de desenho técnico, Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico | 1.344.000,00 | m <sup>2</sup> |
| <b>2)ESTUDOS E PROJETO EM GEOTECNIA EM BIM</b>                                       |              |                |

(43) 3554-1212 • planejamento@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000  
www.congonhinhas.pr.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

|                                                                                                                  |              |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|
| Estudo e PROJETO EM GEOTECNIA EM BIM                                                                             | 4            | Unid. |
| Estudo, Execução de Ensaio Sondagem Geotécnica a trado para coleta de amostra.                                   | 24           | Unid. |
| Ensaio, Laudo, Estudo e Execução de Sondagem a Trado para verificação do nível de lençol freático                | 24           | Unid. |
| Execução, Laudo, Estudo do Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação                               | 24           | Unid. |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Liquidez                                                         | 24           | Unid. |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Plasticidade                                                     | 24           | Unid. |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de CBR                                                                        | 24           | Unid. |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Expansão                                                                   | 24           | Unid. |
| <b>3)ESTUDO HIDROLÓGICO EM BIM</b>                                                                               |              |       |
| Elaboração, Estudo e DIMENSIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA EM BIM                               | 1.344.000,00 | m²    |
| <b>4)ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM</b>                                                                                |              |       |
| Coleta de dados, Estudo, Levantamento de ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM                                                | 4,00         | Unid. |
| <b>5) PROJETO - TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO</b>                                                            |              |       |
| Dimensionamento, Execução de desenho técnico, PROJETO DE TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO PARA RODOVIAS EM BIM. | 36.000,00    | m²    |
| Dimensionamento, Execução de desenho técnico, PROJETO DE TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO PARA CIDADE EM BIM.   | 6.919,35     | m²    |
| Dimensionamento, Especificação, Execução de desenho técnico, PROJETO DE TERRAPLENAGEM EM BIM                     | 33.714,74    | m³    |
| <b>6)PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                                                                              |              |       |
| Dimensionamento, Especificação, Execução de desenho técnico, PROJETO DE DRENAGEM EM BIM                          | 4,00         | UNID  |
| <b>7) PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BIM</b>                                                                        |              |       |
| Dimensionamento, Especificação, Estudo, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TST EM BIM                                    | 18.000,00    | m²    |
| Dimensionamento, Especificação, Estudo, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) EM BIM              | 24.919,35    | m²    |
| <b>8) PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM BIM</b>                                                                      |              |       |
| Elaboração de PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA EM TST EM BIM                                                 | 3,0          | Km    |
| Elaboração de PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) EM BIM                           | 3,0          | Km    |
| Elaboração de PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) EM BIM                    | 1,2          | Km    |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 296632/2024.

CAT nº 1720240007963 de 31/10/2024, página 4 de 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

|                                                                                                         |           |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| Elaboração de Orçamento para PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA EM BIM                                | 2         | Unid.    |
| Elaboração de Orçamento para PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS EM BIM                         | 1         | Unid.    |
| 9) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM                                                  |           |          |
| Especificação, Estudo, Execução de desenho técnico, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM | 42.919,35 | m²       |
| 10) ELABORAÇÃO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIO/ORÇAMENTO E CRONOGRAMA                                            |           |          |
| Elaboração de Composições Unitária                                                                      | 12        | Unidades |
| Elaboração de Orçamento                                                                                 | 3         | Unidade  |
| Elaboração de Cronograma Físico-Financeiro                                                              | 3         | Unidade  |
| Memorial descritivo                                                                                     | 3         | Unidade  |
| Projeto Executivo                                                                                       | 3         | Unidade  |

7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

ART

1720246101907

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

8 – PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR

9 – PERÍODO DO SERVIÇO

Contrato de Trabalho início 05/03/2024 à 03/05/2024.

10 – VALORES

O valor do presente serviço é de R\$ 59.154,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais).

11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços foram realizados na qualidade satisfatória.

Congonhinhas, 23 de Outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO  
MORAES

HACKMANN:02824910909

Assinado de forma digital por

CARLOS ROBERTO MORAES

HACKMANN:02824910909

Dados: 2024.10.23 15:32:57

-03'00'

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN

Assessor de Planejamento

Decreto nº 3238/2021





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720240008444**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EWERTON LUIZ ROBERTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EWERTON LUIZ ROBERTO**

Registro: **SC-764841/D**

RNP: **2500381668**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720242988010** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo da ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/05/2024** Baixada em: **20/10/2024** Forma de registro: **Substituição**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

Rua: **AVENIDA MACALI** Nº: **255**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARMELEIRO** UF: **PR** CEP: **85615-000**

Contrato: **157/2021** celebrado em **22/12/2021** Vinculado a ART: **1720236694727**

Valor do contrato: **R\$ 163.950,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA RURAL - PR 280 ATÉ A COMUNIDADE DA LINHA ITAÍBA** Nº: **SN**

Bairro: **LINHA ITAIBA**

Cidade: **MARMELEIRO**

UF: **PR**

CEP: **85615-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,14363 x -52,997317**

Data de início: **10/01/2022** Conclusão efetiva: **15/12/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

CNPJ: **76.205.665/0001-01**

Atividade Técnica: **1- Estudo, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 159606,12 M2; 2- Estudo, Levantamento, Projeto de levantamento aerofotogramétrico, 159606,12 M2; 3- Ensaio, Estudo, Execução de serviço técnico, Laudo de ensaio físico de solos, 108 UNID; 4- Estudo de sondagem geotécnica a trado, 18 UNID; 5- Dimensionamento, Levantamento de caracterização de bacias hidrográficas, 159606,12 M2; 6- Dimensionamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias, 3080 METRO; 7- Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem, 7049,11 M2; 8- Dimensionamento, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis, 159606,12 UNID; 9- Coleta de dados, Coordenação, Dimensionamento, Estudo, Projeto de engenharia de tráfego, 3080 METRO; 10- Projeto de sinalização rodoviária, 1232 M2; 11- Elaboração de orçamento, Projeto de infraestrutura rodoviária, 3080 METRO; 12- Projeto de infraestrutura rodoviária, 3080 METRO; 13- Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto de traçado viário para rodovias, 3080 METRO; 14- Estudo, Projeto de mapeamento geotécnico, 26601,02 M2; 15- Dimensionamento, Projeto de infraestrutura rodoviária, 3080 METRO; 16- Direção de serviço técnico, Estudo, Planejamento de infraestrutura rodoviária, 3080 METRO; 17- Projeto de sinalização rodoviária, 30 UNID**

**Observações:**

Todos os projetos foram desenvolvidos dentro da plataforma BIM.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 298037/2024.

CAT nº 1720240008444 de 25/11/2024, página 1 de 16





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720240008444**

Atividade concluída

Número da ART: 1720246030864 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2024 Baixada em: 22/10/2024 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01

Rua: AVENIDA MACALI Nº: 255

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Contrato: 157/2021 celebrado em 22/12/2021 Vinculado a ART: 1720221386959

Valor do contrato: R\$ 163.950,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA MARGINAL A PR-280, ENTR. TREVO DE ACESSO A CAMPO ERÊ - PRÓXIMO AO ACESSO CEREALISTA BANDEIRA Nº: SN

Bairro: ÁREA INDUSTRIAL

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615-000

Coordenadas Geográficas: -26,147634 x -53,004376

Data de início: 10/01/2022 Conclusão efetiva: 20/10/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Atividade Técnica: 1- Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento aerofotogramétrico , 450000 M2; 2- Execução de desenho técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 450000 M2; 3- Análise, Estudo de ensaio físico de solos , 36 UNID; 4- Estudo de sondagem geotécnica a trado, 6 UNID; 5- Estudo de estudos geotécnicos , 1 UNID; 6- Dimensionamento, Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 450000 M2; 7- Dimensionamento, Especificação, Estudo, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 22136 M2; 8- Dimensionamento, Especificação, Execução de desenho técnico, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 19806,85 M3; 9- Dimensionamento, Especificação, Execução de desenho técnico, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 1 UNID; 10- Coleta de dados, Estudo, Levantamento de engenharia de tráfego , 1 UNID; 11- Especificação, Estudo, Execução de desenho técnico, Projeto de sinalização rodoviária, 20705 M2; 12- Elaboração de orçamento, Projeto de infraestrutura rodoviária , 1 UNID; 13- Projeto de infraestrutura rodoviária , 2 KM; 14- Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto de traçado viário para rodovias , 2 KM

**Observações:**

Todos os projetos forma desenvolvidos dentro da plataforma BIM.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296037/2024.

CAT nº 1720240008444 de 25/11/2024, página 2 de 16







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720240008444

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720246034282 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2024 Baixada em: 22/10/2024 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01

Rua: AVENIDA MACALI Nº: 255

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Contrato: 157/2021 celebrado em 22/12/2021 Vinculado a ART: 1720246032190

Valor do contrato: R\$ 163.950,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL - LINHA SÃO FELIX A LINHA SÃO BRÂZ Nº: SN

Bairro: LINHA SÃO BRÂZ

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615-000

Coordenadas Geográficas: -26,217562 x -53,089499

Data de início: 10/01/2022 Conclusão efetiva: 15/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Atividade Técnica: 1- Elaboração em BIM, Estudo, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 975000 M2; 2- Elaboração em BIM, Estudo, Levantamento, Projeto de levantamento aerofotogramétrico, 975000 M2; 3- Ensaio, Estudo, Execução de serviço técnico, Laudo de ensaio físico de solos, 120 UNID; 4- Estudo de sondagem geotécnica a trado, 20 UNID; 5- Dimensionamento, Elaboração em BIM, Levantamento de caracterização de bacias hidrográficas, 975000 M2; 6- Dimensionamento, Elaboração em BIM, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias, 6500 METRO; 7- Dimensionamento, Elaboração em BIM, Execução de desenho técnico, Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem, 130000 M2; 8- Dimensionamento, Elaboração em BIM, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis, 975000 M2; 9- Coleta de dados, Dimensionamento, Elaboração em BIM, Estudo, Projeto de engenharia de tráfego, 6500 METRO; 10- Elaboração em BIM, Projeto de sinalização rodoviária, 2446,34 M2; 11- Elaboração de orçamento, Elaboração em BIM, Projeto de infraestrutura rodoviária, 6500 METRO; 12- Dimensionamento, Elaboração em BIM, Execução de desenho técnico, Projeto de traçado viário para rodovias, 6500 METRO; 13- Estudo, Projeto de mapeamento geotécnico, 97500 M2; 14- Dimensionamento, Elaboração em BIM, Projeto de infraestrutura rodoviária, 6500 METRO; 15- Direção de serviço técnico, Estudo, Planejamento de infraestrutura rodoviária, 6500 METRO; 16- Elaboração em BIM, Projeto de sinalização rodoviária, 56 UNID; 17- Elaboração em BIM, Estudo, Projeto de Plano de Controle Ambiental - PCA, 6500 METRO

#### Observações:

Todos os projetos foram desenvolvidos dentro da plataforma BIM.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 285137/2024.

CAT nº 1720240008444 de 25/11/2024, página 3 de 16





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720240008444**

Atividade concluída

Número da ART: 1720246209252 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/10/2024 Baixada em: 29/10/2024 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01

Rua: AVENIDA MACALI Nº: 255

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Contrato: 157/2021 celebrado em 22/12/2021 Vinculado a ART: 1720242985932

Valor do contrato: R\$ 163.950,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL - CTG A COMUNIDADE SANGA SECA Nº: SN

Bairro: SANGA SECA

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615-000

Coordenadas Geográficas: -26,15558 x -53,049765

Data de início: 10/01/2022 Conclusão efetiva: 15/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Atividade Técnica: 1- Estudo, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 178995 M2; 2- Estudo, Levantamento, Projeto de levantamento aerofotogramétrico, 178995 M2; 3- Ensaio, Estudo, Execução de serviço técnico, Laudo de ensaio físico de solos, 108 UNID; 4- Estudo de sondagem geotécnica a trado, 18 UNID; 5- Dimensionamento, Levantamento de caracterização de bacias hidrográficas, 178995 M2; 6- Dimensionamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias, 3640 METRO; 7- Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem, 13801 M2; 8- Dimensionamento, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis, 178995 M2; 9- Dimensionamento, Estudo, Projeto de engenharia de tráfego, 3640 METRO; 10- Projeto de sinalização rodoviária, 1471,65 M2; 11- Elaboração de orçamento, Projeto de infraestrutura rodoviária, 3640 METRO; 12- Projeto de infraestrutura rodoviária, 3640 METRO; 13- Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto de traçado viário para rodovias, 3640 METRO; 14- Estudo, Projeto de mapeamento geotécnico, 29832,5 M2; 15- Dimensionamento, Projeto de infraestrutura rodoviária, 3640 METRO; 16- Direção de serviço técnico, Estudo, Planejamento de infraestrutura rodoviária, 3640 METRO; 17- Projeto de sinalização rodoviária, 38 UNID

#### Observações:

Todos os projetos forma desenvolvidos dentro da plataforma BIM.

#### Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

Os atestados anexados foram assinados eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720240008444/2024**

25/11/2024 15:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 296037/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente empresa OESTE –Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda -ME, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02 , Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o Município de Marmeleiro contrato para execução dos serviço de **Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação de Vias Municipais em BIM**, obedecendo ao Decreto Federal n.º 10.306 de 02 de abril de 2020 e o Estadual n.º 3080 de 2019, a qual apresentou as seguintes características:

**1 – CONTRATANTE**

Empresa Pública: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**2 - CONTRATADA**

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

**3 – CONTRATO**

CONTRATO Nº157/2021

**4 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRADA RURAL LIGANDO A PR-280 ATÉ COMUNIDADE DA LINHA ITAÍBA COM 3,5 KM DE EXTENSÃO.

**5 – LOCAL DOS SERVIÇOS**

ESTRADA RURAL - PR 280 ATÉ A COMUNIDADE DA LINHA ITAÍBA, SN - 85615-000 - LINHA ITAIBA, MARMELEIRO-PR.

**6- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

Elaboração de Projetos de Pavimentação em uma área de 19.404,00 m<sup>2</sup>, os serviços executados estão descritos abaixo:

| SERVIÇO                                                                                    | QUANTIDADE | UNID.          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>1)ESTUDOS TOPOGRÁFICOS</b>                                                              |            |                |
| Estudo, Projeto, e LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO EM BIM                        | 159.606,12 | m <sup>2</sup> |
| Estudo, Projeto, e LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRIA EM BIM                                   | 159.606,12 | m <sup>2</sup> |
| <b>2)ESTUDOS GEOLÓGICOS</b>                                                                |            |                |
| Estudo, e PROJETO DE GEOTECNIA                                                             | 26.601,02  | m <sup>2</sup> |
| Estudo, de Sondagem Geotécnica a Trado                                                     | 18         | Unidades       |
| Ensaio, Estudo e Execução de Sondagem a Trado para verificação do nível de lençol freático | 18         | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação        | 18         | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Liquidez                                   | 18         | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Plasticidade                               | 18         | Unidades       |



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

|                                                                                                    |            |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de CBR                                                          | 18         | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Expansão                                                     | 18         | Unidades       |
| <b>3)ESTUDO HIDROLÓGICO EM BIM</b>                                                                 |            |                |
| Levantamento e DIMENSIONAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA EM BIM                                        | 159.606,12 | m <sup>2</sup> |
| <b>4)ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM</b>                                                                  |            |                |
| Contagem de Tráfeg, Dimensionamento, Projeto e ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM                            | 3.080,00   | m              |
| <b>5) PROJETO - TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO</b>                                              |            |                |
| Dimensionamento, Execução de Desenho Técnico e PROJETO DE TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO EM BIM | 3.080,00   | m              |
| Execução de Desenho Técnico, Projeto e Dimensionamento de TERRAPLENAGEM EM BIM                     | 7.049,11   | m <sup>2</sup> |
| <b>6)PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                                                                |            |                |
| Dimensionamento e PROJETO DE DRENAGEM EM BIM                                                       | 159.606,12 | m <sup>2</sup> |
| <b>7) PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BIM</b>                                                          |            |                |
| Especificação, Dimensionamento e PROJETO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO PARA RODOVIAS EM BIM               | 3.080,00   | m              |
| <b>8) PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM BIM</b>                                                         |            |                |
| Dimensionamento, Projeto de INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA EM BIM                                       | 3.080,00   | m              |
| Elaboração e Projeto e Orçamento de INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA                                      | 3.080,00   | m              |
| Direção de Serviço Técnico, Estudo e Planejamento de INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA                     | 3.080,00   | m              |
| <b>9) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM</b>                                      |            |                |
| PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM BIM                                                           | 1.232,00   | m <sup>2</sup> |
| PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM BIM                                                             | 30,00      | unid.          |
| <b>10)ELABORAÇÃO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIO/ORÇAMENTO/BDI/ E CRONOGRAMA</b>                            |            |                |
| Elaboração de Composições Unitária                                                                 | 3          | Unidades       |
| Elaboração de Orçamento                                                                            | 1          | Unidade        |
| Elaboração de Cronograma Fisico-Financeiro                                                         | 1          | Unidade        |
| Memorial descritivo                                                                                | 1          | Unidade        |
| Projeto Executivo                                                                                  | 1          | Unidade        |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 28037/2024.

CAT nº 1720240008444 de 25/11/2024, página 6 de 16







## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ART  
1720242988010

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

8 – PROPRIETÁRIO  
MUNICIPIO DE MARMELEIRO/PR

9 – PERÍODO DO SERVIÇO  
Contrato de Trabalho início 10/01/2022 à 15/12/2023.

10 – VALORES  
O valor do presente serviço é de R\$ 28.333,33

11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS  
Os serviços foram realizados na qualidade satisfatória.

Marmeleiro, 21 Outubro de 2024.

PAULO JAIR  
PILATI:524704  
23953  
Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2024.10.21  
09:28:21 -03'00'  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito do Município de  
Marmeleiro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
do protocolo: 296037/2024.

CAT nº 1720240008444 de 25/11/2024, página 7 de 16





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente empresa OESTE –Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda -ME, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o Município de Marmeleiro contrato para execução dos serviço de **Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação de Vias Municipais em BIM**, obedecendo ao Decreto Federal n.º 10.306 de 02 de abril de 2020 e o Estadual n.º 3080 de 2019, a qual apresentou as seguintes características:

**1 – CONTRATANTE**

Empresa Pública: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**2 - CONTRATADA**

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

**3 – CONTRATO**

CONTRATO Nº157/2021

**4 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

PROJETO EXECUTIVO DA VIA MARGINAL PR-280 2 KM DE EXTENSÃO, TRECHO ENTRE O TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ATÉ PRÓXIMO AO ACESSO A CEREALISTA BANDEIRA INTEGRAÇÃO AO PROJETO APROVADO JUNTO AO DER DO TREVO DE ACESSO AO POSTO TOSCAN.

**5 – LOCAL DOS SERVIÇOS**

RODOVIA MARGINAL A PR-280, ENTR. TREVO DE ACESSO AO MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ – PROXIMO AO ACESSO A CEREALISTA BANDEIRA, SN-AREA INDUSTRIAL MARMELEIRO/PR

**6- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

Elaboração de Projetos de Pavimentação em uma área de 22.136,00 m<sup>2</sup>, os serviços executados estão descritos abaixo:

| SERVIÇO                                                                               | QUANTIDADE | UNID.          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>1)ESTUDOS TOPOGRÁFICOS</b>                                                         |            |                |
| Execução de Desenho Técnico e <b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO EM BIM</b> | 450.000,00 | m <sup>2</sup> |
| Execução de Serviço Técnico e <b>LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRIA EM BIM</b>            | 450.000,00 | m <sup>2</sup> |
| <b>2)ESTUDOS GEOLÓGICOS</b>                                                           |            |                |
| Estudo, de <b>PROJETO EM GEOTECNIA EM BIM</b>                                         | 1,00       | Unid.          |
| Estudo, Sondagem Geotécnica a Trado para verificação do nível de lençol freático      | 6          | Unid.          |
| Elaboração, Análise e Estudo do Granulometria por peneiramento e Sedimentação         | 6          | Unid.          |
| Análise e Estudo do Ensaio de Limite de Liquidez                                      | 6          | Unid.          |
| Análise e Estudo do Ensaio de Limite de Plasticidade                                  | 6          | Unid.          |





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

|                                                                                                          |            |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| Análise e Estudo do Ensaio de CBR                                                                        | 6          | Unid.    |
| Análise e Estudo do Ensaio de Expansão                                                                   | 6          | Unid.    |
| Análise e Estudo do Compactação                                                                          | 6          | Unid.    |
| <b>3)ESTUDO HIDROLÓGICO EM BIM</b>                                                                       |            |          |
| Estudo e DIMENSIONAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA EM BIM                                                    | 450.000,00 | m²       |
| <b>4)ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM</b>                                                                        |            |          |
| Contagem de Tráfeg, Levantamento de ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM                                             | 1,00       | Unidade  |
| <b>5) PROJETO - TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO</b>                                                    |            |          |
| Dimensionamento, Projeto e Execução de Desenho Técnico de TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO EM BIM       | 2,00       | km       |
| Especificação, Execução de Desenho Técnico, Projeto e Dimensionamento de TERRAPLENAGEM EM BIM            | 19.806,85  | m³       |
| <b>6)PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                                                                      |            |          |
| Especificação, Dimensionamento, Execução de Desenho Técnico e PROJETO DE DRENAGEM EM BIM                 | 1,00       | Unidade  |
| <b>7) PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BIM</b>                                                                |            |          |
| Estudo, Especificação, Projeto e Dimensionamento de PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BIM                           | 22.136,00  | m²       |
| <b>8) PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA EM BIM</b>                                                    |            |          |
| PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA EM BIM                                                              | 2,00       | km       |
| Elaboração de Orçamento e PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA                                           | 1          | Unidade  |
| <b>9) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM</b>                                            |            |          |
| Especificação, Estudo, Execução de Desenho Técnico e PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM | 20.705,00  | m²       |
| <b>10)ELABORAÇÃO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIO/ORÇAMENTO/BDI/ E CRONOGRAMA</b>                                  |            |          |
| Elaboração de Composições Unitária                                                                       | 5          | Unidades |
| Elaboração de Orçamento                                                                                  | 1          | Unidade  |
| Elaboração de Cronograma Fisico-Financeiro                                                               | 1          | Unidade  |
| Memorial descritivo                                                                                      | 1          | Unidade  |
| Projeto Executivo                                                                                        | 1          | Unidade  |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296037/2024.

CAT nº 172024008444 de 25/11/2024, página 9 de 16





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ART  
1720246030864

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

8 – PROPRIETÁRIO  
MUNICIPIO DE MARMELEIRO/PR

9 – PERÍODO DO SERVIÇO  
Contrato de Trabalho início 10/01/2022 à 20/10/2022.

10 – VALORES  
O valor do presente serviço é de R\$ 56.000,00

11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS  
Os serviços foram realizados na qualidade satisfatória.

Marmeleiro, 08 de Novembro de 2024.

PAULO JAIR  
PILATI:5247042  
3953

Assinado de forma digital  
por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2024.11.14 08:28:49  
-03'00'

Prefeito Paulo Pilati  
Município de Marmeleiro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 296037/2024.

CAT nº 1720240008444 de 25/11/2024, página 10 de 16







## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente empresa OESTE –Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda -ME, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o Município de Marmeleiro contrato para execução dos serviços de **Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação de Vias Municipais em BIM**, a qual apresentou as seguintes características:

**1 – CONTRATANTE**

Empresa Pública: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**2 - CONTRATADA**

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

**3 – CONTRATO**

CONTRATO Nº157/2021

**4 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

PROJETO EXECUTIVO DA VIA ESTRADA RURAL LIGANDO A BR-280 ATÀ AS COMUNIDADES LINHA FÉLIX E LINHA SÃO BRÁS COM 6,5 KM DE EXTENSÃO.

**5 – LOCAL DOS SERVIÇOS**

ESTRADA RURAL - LINHA SÃO FELIX A LINHA SÃO BRÁZ, SN - 85615-000 - LINHA SÃO BRÁZ, MARMELEIRO-PR.

**6- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

Elaboração de Projetos de Pavimentação em uma área de 47.435,27 m<sup>2</sup>, os serviços executados estão descritos abaixo:

| SERVIÇO                                                                                           | QUANTIDADE | UNID.          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>1)ESTUDOS TOPOGRÁFICOS</b>                                                                     |            |                |
| Elaboração, Projeto, Estudo e <b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO EM BIM</b>             | 975.000,00 | m <sup>2</sup> |
| Elaboração, Projeto, Estudo e <b>LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRIA EM BIM</b>                        | 975.000,00 | m <sup>2</sup> |
| <b>2)ESTUDOS GEOLÓGICOS</b>                                                                       |            |                |
| Estudo e <b>PROJETO EM GEOTECNIA EM BIM</b>                                                       | 975.000,00 | m <sup>2</sup> |
| Estudo de Sondagem Geotécnica a trado para coleta de amostra.                                     | 20         | Unid.          |
| Ensaio, Laudo, Estudo e Execução de Sondagem a Trado para verificação do nível de lençol freático | 20         | Unid.          |
| Execução, Laudo, Estudo do Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação                | 20         | Unid.          |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Liquidez                                          | 20         | Unid.          |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Plasticidade                                      | 20         | Unid.          |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de CBR                                                         | 20         | Unid.          |



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

|                                                                                                                        |            |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Expansão                                                                         | 20         | Unid.          |
| <b>3)ESTUDO HIDROLÓGICO EM BIM</b>                                                                                     |            |                |
| Elaboração, Levantamento, <b>DIMENSIONAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA EM BIM</b>                                          | 975.000,00 | m <sup>2</sup> |
| <b>4)ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM</b>                                                                                      |            |                |
| Contagem de Tráfeg, Dimensionamento, Elaboração, Projeto e <b>ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM</b>                             | 6.500,00   | m              |
| <b>5) PROJETO - TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO</b>                                                                  |            |                |
| Elaboração, Dimensionamento, Execução de Desenho Técnico de <b>PROJETO DE TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO EM BIM</b> | 6.500,00   | m              |
| Elaboração, Exucução de Desenho Técnico, Dimensionamento e <b>PROJETO DE TERRAPLENAGEM EM BIM</b>                      | 130.000,00 | m <sup>2</sup> |
| <b>6)PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                                                                                    |            |                |
| Elaboração, Dimensionamento e <b>PROJETO DE DRENAGEM EM BIM</b>                                                        | 975.000,00 | m <sup>2</sup> |
| <b>7) PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BIM</b>                                                                              |            |                |
| Elaboração, Especificação, Dimensionamento de <b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM BIM</b>                          | 6.500,00   | m              |
| <b>8) PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM BIM</b>                                                                             |            |                |
| Dimensionamento, Elaboração de <b>PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA EM BIM</b>                                      | 6.500,00   | m              |
| Elaboração de Orçamento e Elaboração de <b>PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA EM BIM</b>                             | 6.500,00   | m              |
| Direção de Serviço Técnico, Estudo, Planejamento DE <b>INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA EM BIM</b>                            | 6.500,00   | m              |
| <b>9) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM</b>                                                          |            |                |
| <b>ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM BIM</b>                                                            | 56         | Unid.          |
| <b>ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM BIM</b>                                                          | 2446,34    | m <sup>2</sup> |
| <b>10) PROJETOS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL EM BIM</b>                                                              |            |                |
| Elaboração, Estudo, de <b>PROJETO DE CONTROLE AMBIENTAL</b>                                                            | 6.500,00   | m              |
| <b>11)ELABORAÇÃO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIO/ORÇAMENTO/BDI/ E CRONOGRAMA</b>                                                |            |                |
| Elaboração de Composições Unitária                                                                                     | 7          | Unidades       |





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Maenli, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

|                                            |   |         |
|--------------------------------------------|---|---------|
| Elaboração de Orçamento                    | 1 | Unidade |
| Elaboração de Cronograma Fisico-Financeiro | 1 | Unidade |
| Memorial descritivo                        | 1 | Unidade |
| Projeto Executivo                          | 1 | Unidade |

7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ART  
1720246034282

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

8 – PROPRIETÁRIO  
MUNICIPIO DE MARMELEIRO/PR

9 – PERÍODO DO SERVIÇO  
Contrato de Trabalho início 10/01/2022 à 15/12/2023.

10 – VALORES  
O valor do presente serviço é de R\$ 51.950,00

11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS  
Os serviços foram realizados na qualidade satisfatória.

Marmeleiro, 08 de Novembro de 2024.

PAULO JAIR  
PILATI:5247  
0423953

Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2024.11.14  
08:30:29 -03'00'

Prefeito Paulo Pilati  
Município de Marmeleiro



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente empresa OESTE –Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda -ME, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o Município de Marmeleiro contrato para execução dos serviços de **Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação de Vias Municipais em BIM**, obedecendo ao Decreto Federal n.º 10.306 de 02 de abril de 2020 e o Estadual n.º 3080 de 2019, a qual apresentou as seguintes características:

**1 – CONTRATANTE**

Empresa Pública: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**2 - CONTRATADA**

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

**3 – CONTRATO**

CONTRATO Nº157/2021

**4 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRADA RURAL LIGANDO O PERIMETRO URBANO DE FRENTE AO CTG PELA ESTRADA RURAL A COMUNIDADE DA SANGA SECA COM 3,5 KM DE EXTENSÃO.

**5 – LOCAL DOS SERVIÇOS**

ESTRADA RURAL - CTG A COMUNIDADE SANGA SECA, SN, SANGA SECA, MARMELEIRO-PR.

**6- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

Elaboração de Projetos de Pavimentação em uma área de 23.296,00 m<sup>2</sup>, os serviços executados estão descritos abaixo:

| SERVIÇO                                                                                    | QUANTIDADE | UNID.          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>1)ESTUDOS TOPOGRÁFICOS</b>                                                              |            |                |
| Estudo, Projeto, e LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO EM BIM                        | 178.995,00 | m <sup>2</sup> |
| Estudo, Projeto, e LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRIA EM BIM                                   | 178.995,00 | m <sup>2</sup> |
| <b>2)ESTUDOS GEOLÓGICOS</b>                                                                |            |                |
| Estudo, e PROJETO DE GEOTECNIA                                                             | 29.832,50  | m <sup>2</sup> |
| Estudo, de Sondagem Geotécnica a Trado                                                     | 18         | Unidades       |
| Ensaio, Estudo e Execução de Sondagem a Trado para verificação do nível de lençol freático | 18         | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação        | 18         | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Liquidez                                   | 18         | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Plasticidade                               | 18         | Unidades       |
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de CBR                                                  | 18         | Unidades       |





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

|                                                                                                    |            |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Expansão                                                     | 18         | Unidades |
| 3)ESTUDO HIDROLÓGICO EM BIM                                                                        |            |          |
| Levantamento e DIMENSIONAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA EM BIM                                        | 178.995,00 | m²       |
| 4)ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM                                                                         |            |          |
| Contagem de Tráfeg, Dimensionamento, Projeto e ESTUDO DE TRÁFEGO EM BIM                            | 3.640,00   | m        |
| 5) PROJETO - TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO                                                     |            |          |
| Dimensionamento, Execução de Desenho Técnico e PROJETO DE TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO EM BIM | 3.640,00   | m        |
| Execução de Desenho Técnico, Projeto e Dimensionamento de TERRAPLENAGEM EM BIM                     | 13.801,00  | m²       |
| 6)PROJETO DE DRENAGEM EM BIM                                                                       |            |          |
| Dimensionamento e PROJETO DE DRENAGEM EM BIM                                                       | 178.995,00 | m²       |
| 7) PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BIM                                                                 |            |          |
| Especificação, Dimensionamento e PROJETO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO PARA RODOVIAS EM BIM               | 3.640,00   | m        |
| 8) PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM BIM                                                                |            |          |
| Dimensionamento, Projeto de INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA EM BIM                                       | 3.640,00   | m        |
| Elaboração e Projeto e Orçamento de INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA                                      | 3.640,00   | m        |
| Direção de Serviço Técnico, Estudo e Planejamento de INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA                     | 3.640,00   | m        |
| 9) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM                                             |            |          |
| PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM BIM                                                           | 1.471,65   | m²       |
| PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM BIM                                                             | 38,00      | unid.    |
| 10)ELABORAÇÃO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIO/ORÇAMENTO/BDI/ E CRONOGRAMA                                   |            |          |
| Elaboração de Composições Unitária                                                                 | 4          | Unidades |
| Elaboração de Orçamento                                                                            | 1          | Unidade  |
| Elaboração de Cronograma Fisico-Financeiro                                                         | 1          | Unidade  |
| Memorial descritivo                                                                                | 1          | Unidade  |
| Projeto Executivo                                                                                  | 1          | Unidade  |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 298037/2024.

CAT nº 1720240008444 de 25/11/2024, página 15 de 16









**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

**1. EMPRESA**

Razão social: Oeste Locação De Maquinas E Equipamentos Ltda  
 Número de registro: 139142-5  
 Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 28/01/2016  
 CNPJ: 11.504.898/0001-51

**Endereço de contrato:**

Rua Alberio Taunfenbach, 120. Sala 02, -  
 CEP: 89172-000  
 Telefone: (47) 9 9205-0539

Cidade: Pouso Redondo

Bairro: Vila Adelaide  
 Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Data da certificação: 01/12/2021

Número da alteração contratual: 7

Capital social atual: R\$400.000,00 - (quatrocentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil e agronomia: construção de obras de arte especiais; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; serviços especializados para a construção civil; obras de engenharia civil; serviços de sinalização e pintura em rodovias; serviços de conservação e limpeza de edificações; atividade de limpeza e roada de acostamento de estrada; serviço de poda de árvores e plantio de gramas; coleta de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de topografia; construção de edifícios; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programa de computador não customizáveis; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado engenharia; atividades técnicas relacionadas a engenharia; serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente; treinamento desenvolvimento profissional e gerencial.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 076484-1**

RNP: 2500381668

Nome: Ewerlon Luiz Roberto

Data de validade: Indeterminada

Pedido para anotação: 14/01/2016

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Não consta

Órgão: Não Informado

Vínculo técnico aprovado em: 28/01/2016

Filial: Não consta

**Registro: 076888-8**

RNP: 2500419460

Nome: Marcio Cunico

Data de validade: Indeterminada

Pedido para anotação: 16/11/2020

Título: Título

Engenheiro Agrônomo

Atribuições do profissional:

artigo 5 da resolução 218, de 29/06/1973, do confea.

Órgão: Não Informado

Vínculo técnico aprovado em: 23/11/2020

Filial: Não consta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 05/01/2025 20:02:54, válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 9ffafb72-ce4e-498e-b5fc-c9fa11c1a20





Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: EWERTON LUIZ ROBERTO

CPF: 030.307.389-65

Registro no CREA-SC: 076484-1

Registro nacional: 2500381668

Data do Registro: 15/03/2006

2. Formações

Data: 11/02/2006

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

3. Especializações

Especialização em: Engenharia de Infraestrutura e Transporte Rodoviário

Instituição de ensino: Faculdade Unyleya

Data início: 26/11/2020

Data fim: 01/09/2023

4. Atribuições

Não constam atribuições.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 05/01/2025 20:15:06 válida até 31/03/2026.





**PARECER CONTABIL 122/2025**

Os trâmites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2025.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM.**

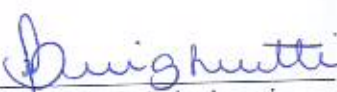
**Especificação de Dotações:**

- 08 Departamento de Infra Estrutura e Engenharia
- 001 Departamento de Infra Estrutura e Engenharia
- 15.451.0010.2063 Manutenção do Departamento de Infra Estrutura e Engenharia
- Conta de despesa – 5320 – fonte de recurso 000
- 002 Assessoria de Engenharia
- 15.451.0010.2064 Atividades de Assessoria de Engenharia
- Conta de despesa – 5740 – fonte de recurso 000
- 004 Divisão de Obras e Urbanismo
- 15.451.0010.2066 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
- Conta de despesa – 6030 – fonte de recurso 000
- 011 Divisão de Engenharia
- 15.451.0010.2072 Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia
- Conta de despesa – 6500 – fonte de recurso 000
- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 17 de junho de 2025.

  
Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2





**Parecer de Licitação 54/2025**

Origem: Gabinete

Destino: Comissão Permanente de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Inexigibilidade referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling- BIM.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Comissão Permanente de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Inexigibilidade", a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do(s) objeto(s): Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling- BIM. Limitado ao teto máximo de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pela Assessoria de Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 17 de junho de 2025.

*Maria Antonieta de A. Almeida*  
**Maria Antonieta de Araújo Almeida**  
Prefeita Municipal





**PROCESSO N.º 23/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de ASSESSORIA DE ENGENHARIA, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM., com a empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.504.898/0001-51.

O Município de Coronel Domingos Soares/PR enfrenta atualmente significativa limitação de recursos humanos técnicos qualificados para atender à crescente demanda por serviços de engenharia, especialmente no que tange à elaboração de projetos executivos compatíveis com as exigências dos órgãos de controle e de repasse.

A contratação tem como objetivo assegurar suporte técnico-operacional especializado, garantindo a elaboração de projetos em BIM, conforme exigido por diversos programas de financiamento e convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por meio da SECID e SEAB, bem como com o Governo Federal.

Ressalta-se que a modelagem em BIM é hoje considerada uma exigência moderna e estratégica para garantir maior precisão, transparência, integração entre disciplinas e melhor controle orçamentário, sendo fator diferencial de qualidade e inovação na gestão pública de obras.

Ademais, a constante atualização das normas técnicas de engenharia, arquitetura, infraestrutura viária e legislação urbanística exige a presença de profissionais especializados para assegurar que as ações do Município estejam alinhadas com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados à elaboração de projetos de engenharia, cuja complexidade e especificidade demandam capacitação técnica comprovada, não sendo viável a competição em função da natureza singular dos serviços. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para garantir a continuidade dos investimentos públicos em infraestrutura urbana e rural, o atendimento às exigências técnicas dos órgãos repassadores de recursos, e o aprimoramento da gestão pública municipal, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Coronel Domingos Soares.

Reitera-se que a empresa destacada para a referida aquisição/contratação se mostra como alternativa mais plausível devido a sua notória especialização no ramo conforme documentação em anexo ao presente processo, tomando como fundamentação legal o disposto no *caput* do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, uma vez que o objeto é de natureza singular passível de enquadramento na hipótese do artigo citado.

**JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE**

É sabido que a obrigatoriedade da realização de processo licitatório advém de regra contida na Constituição Federal, porém se atribuem exceções à regra geral para os possíveis casos de inexigibilidade de licitação, nos termos do que preceitua o artigo 74 da Lei 14.133/21.

Tratam-se de serviços dotados de critérios técnicos e legais, considerando a notória especialização da empresa; caracteriza-se, portanto, a inviabilidade da competição.

É importante ressaltar que o artigo 74, inciso III, delimita os serviços técnicos profissionais especializados que ensejam uma inexigibilidade licitatória.





Salienta-se que a previsão de contratação de serviços de natureza singular não indica que ele seja único, mas sim que, embora haja a possibilidade de outros o realizarem, não o fariam da mesma forma, nem com a mesma técnica, confiabilidade ou zelo de determinado profissional ou empresa.

Em outras palavras, para garantir a qualidade técnica do serviço, a contratação por inexigibilidade pode ser a opção mais segura. Portanto, a Contratada deverá possuir comprovação de sua notória especialização, e capacidade técnica devidamente comprovada.

Deve-se ponderar que a inexigibilidade de licitação pressupõe uma situação em que a competição é inviável, sempre em atendimento ao interesse público e ao bem comum.

É cediço que a Lei estabelece critérios objetivos para a contratação direta. Portanto, considerando a existência de observância estrita ao procedimento administrativo, a incontestável notoriedade e especialização da empresa, e a disponibilidade de recursos para a contratação, entende-se que é plenamente possível e plausível a adoção da inexigibilidade de licitação ao caso em comento, ante a incidência do inciso III, do artigo 74 da Lei nº. 14.133, de 2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

a) Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

Para verificar se a desejada contratação pode ser tida como inexigível, a primeira providência a ser levada em consideração é averiguar se o serviço a ser contratado encontra-se nos conceitos previstos na Lei, em especial nos incisos XVIII e XIX do art. 6º.

Como se extrai do dispositivo em apreço, o serviço a ser prestado deve ser oriundo de profissional técnico especializado, e são serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual aqueles realizados em trabalhos relativos a serviços técnicos de elaboração de projetos. A notória especialização, de outra banda, é a qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Todos estes elementos estão preenchidos no caso em tela.

#### **QUANTO AO NOTÓRIO SABER DOS PROFISSIONAIS E DA EMPRESA, RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Do ponto de vista da análise curricular da equipe que prestará o serviço, visualiza-se claramente que o profissional detém de um vasto currículo e experiência profissional na área, conforme documentos e atestados de capacidade técnica acostados neste processo; isso comprova o profissionalismo da contratada e deixa muito clara a notória especialização, entendida essa como o conjunto de conhecimentos, habilidades e técnicas que satisfaçam plenamente as necessidades que a administração pública visa atender por meio da contratação.

Desta forma, podemos considerar a singularidade e a expertise da empresa pretendida.

Estão anexados a este processo documentos que demonstram a capacidade técnica da empresa em atendimento à Administração Pública, bem como sua experiência, demonstrando a seriedade e expertise da contratada para execução dos trabalhos.

Cumprir destacar que a empresa (pessoa jurídica), para ser considerada notória especialista, deve possuir indicação de atributos correlacionados com a atividade empresarial, inclusive aspectos referidos à estrutura empresarial.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

132

Sobremaneira, a empresa que se pretende contratar entregará ao Município um maior grau de confiança e qualidade dos serviços oriundos deste objeto, em razão da vasta experiência, credibilidade e elogiada atuação profissional frente aos órgãos e entidades às quais prestou serviços semelhantes.

Há provas da execução do objeto deste contrato com sucesso em outros entes, o que traz ainda mais confiança na capacidade da empresa contratada.

A empresa encontra-se regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, perante a Previdência Social (Contribuições Previdenciárias), perante as Fazendas, e não constam dívidas no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme certidões negativas anexas. Também não existem outros fatos impeditivos da contratação.

Por fim, dentre as soluções disponíveis no mercado, a opção viável é a contratação na forma proposta.

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM.

I. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo “bem de luxo”, conforme Decreto Municipal nº 161/23.

II. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

III. O prazo de execução é de 06 (seis) meses e vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **EXECUTOR/FORNECEDOR**

Nome: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.504.898/0001-51

| OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA |      |                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |       |             |
|-----------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote                                          | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| I                                             | 1    | Projeto completo de engenharia (estudo geológico, sondagem, geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, calçadas (quando necessário), sinalização, ambiental, memoriais, planilhas, cronogramas, cálculos, DMTs e ARTs quitadas. | ML      | 15.625,00  | 16,00 | 250.000,00  |
| TOTAL                                         |      |                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |       | 250.000,00  |

### **ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS**

Inclui-se aos serviços, estudos técnicos preliminares, ensaios de solo, e pasta técnica, com foco em projetos de pavimentação asfáltica no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

- Ensaios tecnológicos no solo, observando as exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos estaduais/federais competentes do repasse.
- Levantamentos topográficos e geotécnicos das áreas de intervenção;
- Estudos preliminares e anteprojetos de pavimentação;
- Elaboração de projetos executivos completos em plataforma BIM, incluindo:





- Projeto geométrico;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de drenagem pluvial;
- Projeto de pavimentação asfáltica;
- Projeto de Sinalização
- Projeto de Calçadas;
- Memorial descritivo e justificativo com DMTS.
- Planilhas orçamentárias (com composições de custos), BDI e Cronograma.

#### **DEMAIS RAZÕES DA ESCOLHA**

Verifica-se, do arcabouço de documentos acostados ao presente processo, a regularidade jurídica do proponente assim como se constata de documentos fiscais(NFs) da execução de objeto similar a outros entes federativos cujos valores praticados não apresentam distinção entre os demais entes não ensejando disparidades de subfaturamento ou super faturamento em relação a proposta apresentada ao Município de Coronel Domingos Soares.

A regularidade fiscal, certidões negativas, foram oportunamente acostadas ao processo cujo quadro resumo se apresenta abaixo.

O compêndio de documentos que estão anexados à proposta foram analisados pela equipe municipal tendo exarado o Termo de Referência e Parecer.

#### **REGULARIDADE FISCAL**

| Órgão de Origem      | Identificação          | Emissão    | Validade   |
|----------------------|------------------------|------------|------------|
| Receita Federal      | F51D.0998.707B.B469    | 22/01/2025 | 21/07/2025 |
| Receita Estadual     | 250140027812273        | 27/01/2025 | 26/07/2025 |
| Receita Municipal    | 1870/2025              | 13/04/2025 | 12/07/2025 |
| Debitos Trabalhistas | 27492693/2025          | 19/05/2025 | 15/11/2025 |
| FGTS                 | 2025060802121628132156 | 11/06/2025 | 07/07/2025 |

#### **VALOR**

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de:  
250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

#### **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- I. O prazo de entrega/execução dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão de Ordem de serviço
- II. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- III. Os bens deverão ser entregues conforme Ordem de serviço.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;





III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no processo licitatório;

VII. Cientificar o órgão de representação do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente processo licitatório, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do processo licitatório, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste processo licitatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV. Readequar, complementar ou corrigir os projetos conforme solicitações dos órgãos competentes;

V. Acompanhamento técnico junto à SECID/PR, SEAB/PR ou demais órgãos competentes para validação dos projetos;

VI. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do processo licitatório, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidão de regularidade relativa à Fazenda municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do processo licitatório;

VIII. Comunicar ao Fiscal do processo licitatório, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





X. Manter durante toda a vigência do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação que deu origem a este Termo;  
XI. Cumprir, durante todo o período de execução, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do processo licitatório, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do processo licitatório;

XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento, do objeto, tendo em vista a urgência para elaboração da pasta técnica para posterior iniciarmos as obras;

XVII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de aperfeiçoamento do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XVIII. A documentação técnica deverá atender às normas da ABNT e legislação técnica vigente; às exigências formais e técnicas dos programas da SECID/PR, SEAB/PR e Caixa Econômica Federal (quando aplicável); ao padrão BIM, incluindo entrega em formatos editáveis e interoperáveis (preferencialmente RVT, IFC e PDF); às exigências do Município.

XIX. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento do Objeto**

I. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

II. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

III. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





### **Liquidação**

I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

II. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

III. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

IV. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

V. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmeds@gmail.com](mailto:compraspmeds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

VI. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

VII. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

VIII. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

IX. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

X. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

XI. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;

- a. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

137

- b. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

**Prazo de pagamento**

I. O pagamento será efetuado no prazo de até 25 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

I. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

III. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

IV. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

V. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

I. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

**FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

I. O(s) objetos(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

II. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

III. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Técnico Keury Fabris Marcon.

IV. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

V. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto contratado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Processo licitatório, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

VI. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do processo licitatório todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Coronel Domingos Soares-PR, 25/06/2025.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Agente de Contratações





## INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2025.

Ressalva-se, contudo, que o parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art. 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

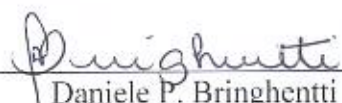
Alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido/contratado Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM., de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência firmado pela direção do ASSESSORIA DE ENGENHARIA, são os seguintes:

Dotações:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025                 | 5320             | 08.001.15.451.0010.2063 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 5740             | 08.002.15.451.0010.2064 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 6030             | 08.004.15.451.0010.2066 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 6500             | 08.011.15.451.0010.2072 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Cel. Domingos Soares-PR, 25/06/2025.

  
Daniele P. Brighenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.504.898/0001-51<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/01/2010 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
OESTE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada \*)  
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada \*)  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada \*)  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada \*)  
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada \*)  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada \*)  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada \*)  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada \*)  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada \*)  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada \*)  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada \*)  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada \*)  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)  
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada \*)

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ALBERTO TAUFENBACH

NÚMERO  
120

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP  
89.172-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA ADELAIDE

MUNICÍPIO  
POUSO REDONDO

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FINANCEIRO@ENGENHARIAOESTE.COM.BR

TELEFONE  
(47) 9205-0539

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2025 às 13:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2025 13:10:23

## Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **11.504.898/0001-51**

## Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11504898000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



143

**PARECER JURIDICO nº 065/2025**

**PROCESSO: 58/2025**

**INEXIGIBILIDADE: 23/2025**

**Apresentado para Parecer em: 02/07/2025**

**Interessado: Agente de Contratação Fernanda Roberta da Rosa**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM em suprimimento de Protocolo nº 23.818.912-8 firmado entre o Município e o Estado do Paraná com vistas a aperfeiçoamento de convênio para custeio de obra.**

A aquisição/contratação foi formalizada mediante **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, fulcrada no **ART. 74, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021**, conforme justificadoras e especificações constantes no processo e seus anexos, segundo demanda da Assessoria de Engenharia desta municipalidade e autorização expressa da Sra Prefeita.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, nos cumpre invocar o constante da Lei 14.133/21, em seu artigo 53, que dispõe que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).(destacamos)

Assim, observado o dispositivo citado acima, a Norma prevê ser dispensável a análise jurídica, no caso de contratação direta via inexigibilidade, levando em consideração o baixo valor, a baixa complexidade, a entrega imediata do bem ou as demais hipóteses ali previstas.

Nesta toada o Decreto Municipal 161/23, que regulou que no âmbito do Poder Executivo deste Município a aplicação das disposições constantes da Lei Federal 14.133/21, elencou em seu art. 127, alguns aspectos da contratação direta, observemos:

Art. 127. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

VII- parecer jurídico, o qual pode ser dispensado nos termos deste Decreto.

(...)(grifamos)

Do dispositivo acima destacamos o que está inserido no inciso VII, que nos remete ao que está esculpido no art. 137 do mesmo Decreto 161/23, senão vejamos:





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



144

Art. 137. Ficam dispensadas de análise jurídica e emissão de parecer as contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as seguintes condições:  
I - seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Assim, forçoso concluir, que o objeto do presente processo não se enquadra nas previsões citadas alhures, o que já remete à necessidade da análise jurídica, a título de controle prévio de legalidade.

Ainda nesse sentido, a previsão do §5º não autoriza a eliminação da manifestação do órgão de assessoramento jurídico relativamente a hipóteses que apresentem complexidade ou que possam gerar reflexos relevantes para os interesses da Administração.

Feitos estes esclarecimentos iniciais, passamos a analisar o caso concreto, cujo objeto teve como fundamento o art. 74 da Lei nº 14.133/21, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



145

relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela. **(grifamos)**

O uso do inciso III do art. 74 acima, remete ao cumprimento dos requisitos inseridos na alínea a) e §3º do mesmo dispositivo, já igualmente destacado, tratando-se de uma causa de inviabilidade de competição consistente na inviabilidade de seleção de alternativa mais vantajosa segundo critérios objetivos, fazendo alusão a serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, abstendo-se, a lei, de oferecer uma definição e sim um elenco de situações, elenco este apresentado de forma exaustiva.

Quanto as hipóteses de contratação direta, estampadas pela alínea "a" do inciso III do art. 74, Marçal assim ensina<sup>1</sup>:

"Sempre que a peculiaridade da contratação exigir estudos preliminares cuja complexidade escape da normalidade dependa de conhecimentos técnicos especializados, estará caracterizada a hipótese da al. "a" do inc. III do art. 74. Esses conhecimentos técnicos poderão localizar-se na área tecnológica (engenharia, física, etc.), biológica ou humana. Ou, mais provavelmente, envolverão todas essas áreas, de modo interativo. Isso se passa, por exemplo, em questões ecológicas."

No caso em tela, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, pretende-se a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM, com vistas a instruir a formalização de convênio para com o Estado do Paraná para o custeio da obra que será alvo dos projetos a serem contratados, sendo citado a existência do E-Protocolo nº 23.818.912-8.

Como justificativa, o Diretor do Departamento de Infra Estrutura e Engenharia e a Assessora de Engenharia, Sr Paulo Tiesca e Sra Keury Fabris Marcon, respectivamente, aduzem que atualmente enfrentam significativa limitação de recursos humanos técnicos qualificados para atender à crescente demanda por serviços de engenharia, especialmente no que tange à elaboração de projetos executivos compatíveis com as exigências dos órgãos de controle e de repasse, no caso em tela, do Governo Estadual do Paraná, por meio da SECID<sup>2</sup> e SEAB<sup>3</sup>, bem como do Governo Federal, com suporte técnico-operacional especializado que garantam a elaboração de projetos em BIM<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, Revista dos Tribunais, 2021, p. 979.

<sup>2</sup> Secretaria de Estado das Cidades do Paraná.

<sup>3</sup> Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

<sup>4</sup> Building Information Modelling





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



146

Ainda, da descrição do serviço constante do ETP, extrai-se que a futura contratada realizará estudos técnicos preliminares, ensaios de solo e pasta técnica com foco em projetos de pavimentação asfáltica no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

Segue aduzindo, o setor competente, que a escolha pela contratação direta por inexigibilidade se justifica pela inviabilidade de competição em tempo hábil diante da urgência na entrega dos projetos executivos exigidos pelos órgãos de controle e repasse de recursos do Estado do Paraná.

Nesse sentido, importante frisar, que a realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A administração juntou ao processo diversos elementos dos quais, além da proposta da pessoa jurídica destacada como sendo a solução para a demanda, se verifica a presença de um breve portfolio da "Oeste Engenharia" bom como diversos documentos que buscam demonstrar a sua "notória especialização", a exemplo de atestados de capacidade técnica e CAT-Certidão de Acervo Técnico. Foi juntado, também, documentos de regularidade fiscal e jurídica da pessoa jurídica destacada, não tendo sido identificado qualquer impedimento, junto ao TCU/TCE PR, de licitar/contratar com a administração pública.

Quanto aos serviços destacados para a contratação se mostra oportuno colacionarmos o entendimento doutrinário de Marçal Justen Filho<sup>5</sup> quando define o "serviço técnico especializado":

"A especialização significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para um profissional ordinário ou padrão.

A especialização identifica uma capacitação maior do que a usual e comum e é produzida pelo domínio de uma área restrita, com habilidades que ultrapassam o conhecimento da média dos profissionais necessários ao desenvolvimento da atividade em questão. O especialista é aquele prestador de serviço técnico que

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, Revista dos Tribunais, 2021, p. 975.





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



147

dispõe de uma capacitação diferenciada, permitindo-lhe solucionar problemas e dificuldades complexas.”

Obviamente, cabe aqui destacar, que as peculiaridades dos serviços em debate escapam por completo do campo de conhecimento dos Procuradores, ao que nos permitimos relatar o dito pelo autores da demanda e declinar sobre aquilo que podemos deduzir do contido no ETP e Termo de Referência.

No presente caso, com base no relatado pelo profissional técnico habilitado, Assessora de Engenharia que assina o Termo de Referência, somos levados a deduzir tratar-se de serviço de engenharia especializado, com especificações objetivas e definidas/requeridas pelos órgãos de governo estadual e federal, dentre elas a utilização da dita modelagem Building Information Modelling – BIM.

Neste particular, o Decreto Federal nº 10.306/2020, preceitua que Building Information Modelling – BIM ou Modelagem da Informação da Construção é o “conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção” (art. 3º, II).

Pelas tratativas observadas, o uso desse conjunto tecnológico proporciona maior eficiência e segurança na contratação de obras e serviços de engenharia. Ele garante a redução de custos e desperdícios, além de oferecer estimativas de custos mais precisas e uma compreensão mais clara dos projetos. Isso também resulta em uma diminuição dos riscos. Portanto, essa integração entre os projetos tem o potencial de diminuir significativamente a necessidade de modificações contratuais durante a execução de uma obra ou serviço de engenharia.

No que tange ao serviço de engenharia, o art. 6º, inciso XXI, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/2021, apresenta as definições de serviço comum de engenharia e serviço especial de engenharia, sendo este definido como todo aquele que por sua heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

Verifica-se que a modalidade escolhida pela administração, através da Autoridade Superior, é o da inexigibilidade, que é uma das vias legalmente possíveis de contratação, desde que devidamente comprovado se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, bem como se a empresa e/ou profissionais a ser contratados apresentam notória especialização, fato que deve restar minuciosamente demonstrado, pela administração, nos autos do processo.

Ainda, no Termo de Referência, o setor competente aduz que há urgência na presente contratação, em razão da limitação de recursos humanos especializados e ausência de equipamentos adequados no setor de engenharia, bem como, pelo fato de que a não elaboração dos projetos, a curto prazo, ensejará a perda de recursos advindos do Governo do Estado do Paraná, que se encontram em fase de encaminhamento dos referidos projetos e que propiciarão a pavimentação asfáltica de toda área urbana do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

Sempre importante mencionarmos o que dispõe a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro-LINDB, sendo esta baliza para a aplicação dos demais normativos, observe-se o contido em seu art. 22, especialmente seu caput:





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.

§ 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato.

Isto posto, deverá o administrador, além dos demais regramentos citados, levar em alta conta os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas, a seu cargo, para a tomada da melhor decisão que atinja os propósitos da administração e dos administrados, com a necessária motivação para o exercício de seu poder discricionário.

Nesse sentido, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

De toda a previsão vital citada, não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público, visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

**Diante do exposto:**

- a. Observadas as ressalvas e opinativos aqui relatados, assim como as formalidades da Lei nº. 14.133/21, verifica-se que o aperfeiçoamento do objeto em tela pode se amoldar a contratação direta, sendo a via da inexigibilidade possível de ser empregada, desde que cumpridos os requisitos expostos neste manifesto;
- b. Esclarece-se que este parecer está vinculado aos documentos, Normas e declarações apresentadas na presente solicitação, de sorte, que a inveracidade dos dados apresentados, omissões ou a sua inexatidão, não foram objeto de análise.
- c. Remeta-se o presente processo ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação na via escolhida pelo setor municipal de licitações, mediante acompanhamento permanente do controle interno e sua assessoria jurídica.

Coronel Domingos Soares/PR, 03 de julho de 2025.

  
Dra. Nerys L. Carvalho  
Procuradora Municipal  
OAB/PR 99005 - Port. 138/2019



**PROCESSO N.º 58/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM..

Fornecedor/Executor: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.504.898/0001-51

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 03/07/2025.

Maria Antonieta de A. Almeida  
Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

---

**PROCESSO N.º 58/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM.

Fornecedor/Executor: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.504.898/0001-51

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Coronel Domingos Soares-PR: 03/07/2025.

---

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

227480455



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

151

Contrato nº 56/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.504.898/0001-51**, Com sede à R. ALBERTO TAUFENBACH, 0 SALA 02 - CEP: 89172000 - BAIRRO: VILA ADELAIDE, Pouso Redondo/SC,, neste ato representado por EWERTON LUIZ ROBERTO , Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 030.307.389-65, Residente e domiciliado na de R. ALBERTO TAUFENBACH, 0 APTO - CEP: 89172000 - BAIRRO: VILA ADELAIDE, Pouso Redondo/SC., e-mail: assessoria@engenhariaoeste.com.br, Telefone: 4797824346.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital da Inexigibilidade n.º **23/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM,** conforme descrito no Termo de Referência.

| ITENS                     |      |                   |                                                                                                                                                                                                                                        |                  |                   |            |                |             |
|---------------------------|------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                      | Item | Código do serviço | Descrição do serviço                                                                                                                                                                                                                   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 1<br>001 - Lote 001 | 1    | 9586              | Projeto completo de engenharia (estudo geológico, sondagem, geométrico terraplanagem, drenagem, pavimentação, calçadas (quando necessário), sinalização, ambiental, memoriais, planilhas, cronogramas, cálculos, DMTs e ARTs quitadas. |                  | ML                | 15.625,00  | 16,00          | 250.000,00  |
| TOTAL                     |      |                   |                                                                                                                                                                                                                                        |                  |                   |            |                | 250.000,00  |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade n.º **23/2025**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.





152

**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

### **3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Inclui-se aos serviços, estudos técnicos preliminares, ensaios de solo, e pasta técnica, com foco em projetos de pavimentação asfáltica no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

- Ensaios tecnológicos no solo, observando as exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos estaduais/federais competentes do repasse.
- Levantamentos topográficos e geotécnicos das áreas de intervenção;
- Estudos preliminares e anteprojetos de pavimentação;
- Elaboração de projetos executivos completos em plataforma BIM, incluindo:
  - Projeto geométrico;
  - Projeto de terraplenagem;
  - Projeto de drenagem pluvial;
  - Projeto de pavimentação asfáltica;
- Projeto de Sinalização
- Projeto de Calçadas;
- Memorial descritivo e justificativo com DMTS.
- Planilhas orçamentárias (com composições de custos), BDI e Cronograma

### **4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de **RS. 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### **5. DO REAJUSTE.**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

153

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5320             | 08.001.15.451.0010.2063 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 5740             | 08.002.15.451.0010.2064 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 6030             | 08.004.15.451.0010.2066 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 6500             | 08.011.15.451.0010.2072 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses**, contados da emissão de Ordem de serviço.

9.2. O contrato terá vigência de **12 (doze) Meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste processo licitatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

- IV. Readequar, complementar ou corrigir os projetos conforme solicitações dos órgãos competentes;
- V. Acompanhamento técnico junto à SECID/PR, SEAB/PR ou demais órgãos competentes para validação dos projetos;
- VI. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do processo licitatório, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidão de regularidade relativa à Fazenda municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do processo licitatório;
- VIII. Comunicar ao Fiscal do processo licitatório, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- X. Manter durante toda a vigência do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação que deu origem a este Termo;
- XI. Cumprir, durante todo o período de execução, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do processo licitatório, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do processo licitatório;
- XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- XV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- XVI. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento, do objeto, tendo em vista a urgência para elaboração da pasta técnica para posterior iniciarmos as obras;
- XVII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de aperfeiçoamento do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XVIII. A documentação técnica deverá atender às normas da ABNT e legislação técnica vigente; às exigências formais e técnicas dos programas da SECID/PR, SEAB/PR e Caixa Econômica Federal (quando aplicável); ao padrão BIM, incluindo entrega em formatos editáveis e interoperáveis (preferencialmente RVT, IFC e PDF); às exigências do Município.
- XIX. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

155

**10.2 São obrigações do Contratante:**

I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no processo licitatório;

VII. Cientificar o órgão de representação do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente processo licitatório, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do processo licitatório, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

156

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;





157

**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:**

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:**

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

158

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

**17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

159

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025 – Data 04/07/2025**

Ref. Processo inexigibilidade 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Sediada na R. ALBERTO TAUFENBACH, 0 SALA 02 - CEP: 89172000 - BAIRRO: VILA ADELAIDE, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.898/0001-51.

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta de despesa | Funções programáticas   | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5520             | 08.001.15.451.0010.2053 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | De Exercício   |
| 5740             | 08.002.15.451.0010.2054 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | De Exercício   |
| 6030             | 08.004.15.451.0010.2068 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | De Exercício   |
| 6500             | 08.011.15.451.0010.2072 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | De Exercício   |

Cód450-03